



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.838

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebelo

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Saúde Pública e Fazenda

EXTRATOS CONTRATUAIS - CONTRATOS

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

RESOLUÇÃO Nº 06/90

Do Hospital dos Servidores do Estado

RESENHAS

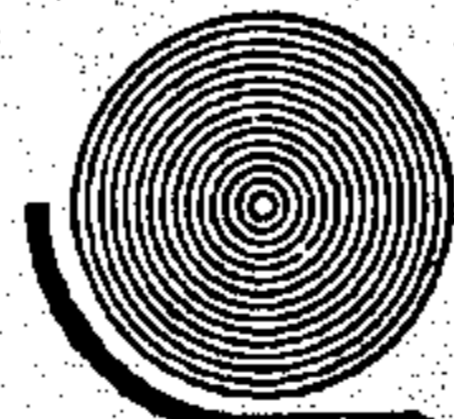
Da Justiça Estadual

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NO. 014425-90 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM O MEMORANDO... NO. 000889-90.

RESOLVE

DESIGNAR MARIA MARGARETH BEZERRA DOREA...

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMOS DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

Port. 14286 de 12.10.90-RETIFICAR na port. 62473/89...
Port. 14287 de 12.10.90-RETIFICAR na port. 5103/90...
Port. 14288 de 12.10.90-RETIFICAR na port. 62788/89...
Port. 14290 de 22.10.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ANA CARRERA DE SANTANA...

91, ref. ao quinq. de 26.04.83 a 25.04.88.
Port. 14322 de 15.10.90-CONCEDER(90) dias de L/Repouso a CRISTIAN DO SOCORRO SANTOS DA SILVA...
Port. 14324 de 15.10.90-CONCEDER(90) dias de L/Repouso a MARIA LUZIA DE SOUZA...
Port. 14325 de 15.10.90-CONCEDER(180) dias de L/Repouso a RAIMUNDA PAULA BARBOSA DA SILVA...

MATRICULA NO. 6183946/018, SOCIOLOGO... LOTADO NO(A) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO... PARA RESPONDER, ATE ULTERIOR DELIBERACAO, PELO CARGO DE COORDENADOR DE GRUPO DE ESTUDOS E AVALIACAO GEP.DAS.011.4... NO MUNICIPIO DE BELEM... A PARTIR DE 29/07/90.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

BELEM, 22 DE OUTUBRO DE 1990

THERZINHA HORAES GUEIROS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

na Divisao de Lotação, no per. de 03.10.89 a 31.12.89, ref. ao quinq. de 06.12.83 a 05.12.88.
Port. 952-B de 22.10.90-TORNAR sem efeito, a port. 52178/89, de 08.06.89, que concedeu (03) meses de L/Repouso a MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA TRINDADE...
Port. 953-B de 22.10.90-TORNAR MARIA DAS GRAÇAS MORAES COELHO, Profª, lotada no DAP/a disposição da Susip, goz. L/Repouso concedida atrav. da port. n.º 9000/85 de 06.11.85, ref. ao quinq. de 02.01.74 a 01.01.79 e de 02.01.79 a 01.01.84, (02) dias meses, no per. de 01.11.90 a 30.12.90.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	3.179,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	CR\$	9.713,00
Publicações: Página comum,		
cada centímetro	CR\$	1.578,00
Preço por página	CR\$	321.964,00
Fotolito - centímetro	CR\$	50,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Port. 947-B de 19.10.90-TORNAR sem efeito, a port. col. 7861/90 de 24.05.90 que concedeu (45) dias de férias aos servidores lotados no Dept. de Educ. Esp. no per. de 01.07.90 a 14.08.90:
MARIA DOROTEA D. J. SUS MOURRO, Santos, Prof.^a,
IOLANDA GONÇALVES SALAS, Prof.^a
GLA VASCONCELOS LIMA DA SILVA, Prof.^a
LX SOUZA, Prof.^a
MARIA CELIA ABAT. D. OLIVEIRA, Prof.^a
FÁTIMA MARIA NERY DOS SANTOS, Prof.^a
MARIA D. FATIMA DOS SANTOS, FERRIRA, Prof.^a
HELOISA D. FATIMA DA SILVA NERY-S, Prof.^a

Port. 944-B de 19.10.90-CONCEDER (30) dias de férias a OLAUDIVALDO MARQUES SANTOS, ag. de port., lotada na DAP, no per. de 03.09.90 a 02.10.90.
Port. 946-B de 22.10.90-CONCEDER (30) dias de férias a MARIA LUCIA FONSECA D. ABRUO, Técnica, lotada no Gabinete do Secretário, no per. de 01.10.90 a 30.10.90.
Port. 949-B de 19.10.90-CONCEDER (30) dias L/ Saúde a ORLANDA F. FATIMA MORAES DOS SANTOS, ag. administ., lotada na DICAD/DAP, no per. de 27.08.90 a 25.09.90.
Port. 12339 de 11.10.90-DENEGAR, PIA D. FATIMA LIMA SARMENTO, Prof.^a, lotada na Osvarina Penaber, para responder pela função de Diretor da referida escola, durante o impedimento do Titular, no per. de 01.07.90 a 30.07.90.
Port. 956-B de 22.10.90-TORNAR sem efeito a port. nº 10489/90, de 10.07.90, que concedeu (30) dias de férias aos servidores lotados na S. S. Est. Maroja, no per. de 02.07.90 a 31.07.90:
MARIA DE LOURDES FERREIRA FONSECA, ag. administ.
IRACEMA LUZIA CAMPOS BARBOSA, ag. administ.
JOÃO ROBERTO SANTOS MONTIRO, ag. administ.
JOANA OLÍMPIA SANTOS DA COSTA, datilógrafa
MAGUICIANA M-SQUITA, ag. de port.
ANTONIO SALLES BARRETO, servente
MARIA MAGNOLIA CHAVES COSTA, mecanógrafa.
Port. 1454 de 26.09.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a DARCILINA RODRIGUES DA SILVA, ag. administ. lotada na Visconde de Souza Franco, no per. de 20.10.90 a 17.01.91, ref. ao quinq. de 02.01.84 a 01.01.89.
Port. 13148 de 21.09.90-DENEGAR qu. S. LUCIA MATOS PINHEIRO, ag. administ., lotada na Fernando Ferrari, goz. L/ Esp. concedida atrav. da port. 3082 1341/87 de 05.11.87, ref. ao quinq. de 13.08.82 a 12.08.87, no per. de 01.01.91 a 31.03.91.
Port. 14434 de 17.10.90-DISPENSAR MARIA D. NAZARA / CONCOÇÃO OLIVEIRA, Prof.^a, lotada na DAP, da função de Secretária da Rui Barbosa, a partir de 21.05.90.*****

Port. 14284 de 12.10.90-RATIFICAR na port. 62492/89 de 05.12.89, o per. de de 05.12.89 a 04.03.90, para 01.08.90 a 29.10.90, ref. ao quinq. de 04.02.83 a 03.02.88, a INOYA DO CARMO NASCIMENTO CORTES, Prof.^a lotada na Mat. do Carmo.
Port. 14292 de 12.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a NADIR FIGUEIRODO, ag. de port., lotada na BR. Cen. Tro Educ. e Rec. Aparecida, no per. de 05.11.90 a 02.02.91, ref. ao quinq. de 19.05.85 a 18.05.90.
Port. nº 14293 de 12.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a MARIA IZABEL MORAES D. SOUZA, Prof.^a, lotada na Mariuco Pacheco Ferrreira, no per. de 03.11.90 a 31.01.91, ref. ao quinq. de 27.03.84 a 26.03.89.
Port. 14294 de 12.10.90-CONCEDER (180) dias de L/ Esp. a MARIA D. FATIMA MONTIRO RABELO, Prof.^a, lotada / na V. S. Simplicio, no per. de 01.10.90 a 29.10.90, ref. ao quinq. de 22.08.78 a 21.08.83.
Port. 14438 de 17.10.90-CONCEDER (15) dias de L/ Saúde a LUCIA CRISTINA QUADROS ABRANTES, Prof.^a, lotada / na Frei Daniel, no per. de 22.08.90 a 05.09.90.
Port. 14432 de 17.10.90-CONCEDER (30) dias de férias a COSMA LIZBU D. OLIVEIRA, Datilógrafa lotada na Antonia Paes da Silva, no per. de 10.11.90 a 09.12.90.
Port. 14431 de 17.10.90-CONCEDER (45) dias de férias a ALMIR JORG. D. SOUZA TORRES, Prof.^a, lotada na Acacio Felício Sobral, no per. de 01.07.90 a 14.08.90.
Port. 14439 de 17.10.90-CONCEDER (15) dias de L/ Saúde a MARIA CRISTINA LIMA DO AMARAL, Prof.^a, lotada na Artur Porto, no per. de 20.08.90 a 03.09.90.
Port. 14430 de 17.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na BR. 12 de Outubro, no / per. de 01.07.90 a 30.07.90:
OLIVIA VITORIA D. CARVALHO M. LO, Datilógrafa
RISON-TH HELENA T. IX-IRA VASCONCELOS, Datilógrafa
Z. NITA MARIA P. R. I. OLIVEIRA, ag. administ.
MARINALVA CAD. T. SILVA, servente.
Port. 14429 de 17.10.90-APROVAR, a escala de férias aos servidores lotados na Bruno de Menezes, no per. de 01.11.90 a 30.11.90:
ANA ANDR. A. DA SILVA POMBO, ag. administ.
IVON. MARIA CARDOSO S. ABRA, ag. de port.
MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUZA, ag. de port.
Port. 13889 de 04.10.90-CONCEDER (20) dias de L/ Assis. Técnica a JUC. NIA SOARES DOS SANTOS, Prof.^a, lotada na Brig. Fontenelles, no per. de 15.08.90 a 03.09.90.
Port. 13887 de 04.10.90-CONCEDER (06) dias de L/ Assis. Técnica a MARIA ALICE CONCOÇÃO L. AL, servente, lotada na Acacio Felício Sobral, no per. de 11.08.90 a 16.08.90.
Port. 14039 de 09.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re-

pouso a MARIA DO PERP. TUO SOCORRO COSTA TRINDADE, Prof.^a, lotada na Duque de Caxias, no per. de 25.09.90 a 22.01.91.
Port. 13879 de 04.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a NITIA CELIA BARBOSA RABELO, Datilógrafa, lotada na Fernando Ferrari em Ananindeua, no per. de 14.08.90 a 11.12.90.
Port. 13878 de 04.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a SHIRLEY DO SOCORHO FERREIRA DA SILVA, servente, lotada na Protilda Fraga Aguiar, no per. de 04.09.90 a 01.01.91.
Port. 13877 de 04.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a SONIA MARIA DO AMARAL COSTA, Prof.^a, lotada na Domingos Acatauassu Nunes, no per. de 21.07.90 a 17.11.90.
Port. 13876 de 04.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a CARMEM LUCIA D. OLIVEIRA LIMA, ag. administ., lotada na Ariri, no per. de 11.09.90 a 08.01.91.
Port. 13875 de 04.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a DILIANA DOS SANTOS FERREIRA, Prof.^a, lotada na Artur Porto, no per. de 14.08.90 a 11.12.90.
Port. 14388 de 16.10.90-CONCEDER (60) dias de L/ Saúde Proxr. a MARIA D. LOURDES GUERRIRO D. CARVALHO, Prof.^a, lotada na Augusto Montenegro, no per. de 03.09.90 a 01.11.90.
Port. 14378 de 16.10.90-CONCEDER (30) dias de férias a ANA CECILIA COSTA FERREIRA, Datilógrafa lotada na Duque de Caxias, no per. de 01.12.90 a 30.12.90.
Port. 14379 de 16.10.90-CONCEDER (30) dias de férias a ANTONIO D. SOUZA S. SANTOS, vigia, lotado na RC Font. Viva, no per. de 10.11.90 a 09.12.90.
Port. 14380 de 16.10.90-CONCEDER (45) dias de L/ Saúde a ELIZABETH S. G. TOWICH DA CUNHA, Prof.^a, lotada na RC Associação Cristã de Bengui, no per. de 17.08.90 a 30.09.90.
Port. 14381 de 16.10.90-CONCEDER (15) dias de L/ Saúde a JACYRA SILVA AZEVEDO, ag. de port., lotada na D. p. Armando Carreira, em Ananindeua, no per. de 26.09.90 a 10.10.90.
Port. 14382 de 16.10.90-CONCEDER (40) dias de L/ Saúde a CLARINDA D. SOUZA MARTINS, Prof.^a, lotada na Dr. Carlos Guimarães, no per. de 04.09.90 a 13.10.90.
Port. 14387 de 16.10.90-CONCEDER (60) dias de L/ Saúde Proxr. a AMÉLIA FERREIRA DA SILVA, ag. de port., lotada na Dom Pedro II, no per. de 29.07.90 a 26.09.90.
Port. 13935 de 05.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a MARIA JOS. SILVA BRITO, Prof.^a, lotada na Walter Bezerra Falcão, no per. de 22.10.90 a 19.01.91, ref. ao quinq. de 20.08.84 a 19.08.89.
Port. 14400 de 16.10.90-DENEGAR qu. MARIA OLIVIA de MIRANDA DIAS, Prof.^a, lotada na Camilo Salgado goz. L/ Esp. concedida atrav. da port. 4607/84 de 12.04.84, ref. ao quinq. de 01.04.72 a 31.03.77, no per. de 01.11.90 a 29.01.91.
Port. 14391 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, servente, lotada na Dr. Agostinho Monteiro, no per. de 10.09.90 a 08.12.90, ref. ao quinq. de 22.05.85 a 21.05.90.
Port. 14397 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a MARIA SP. RANCA FERREIRA D. SALAS, ag. administ., lotada na Dr. Agostinho Monteiro em Ananindeua, no per. de 15.08.90 a 12.11.90, ref. ao quinq. de 12.02.85 a 11.02.90.
Port. 14396 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a Y. NINA NUNES CARVALHO, ag. de port., lotada na Frei Daniel, no per. de 30.10.90 a 27.01.91, ref. ao quinq. de 17.01.85 a 17.01.90.
Port. 14395 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a WAL. NIA BARRATO FERREIRA CONDE ALIXO, ag. administ. lotada na RC Bom Pastor, em Ananindeua, no per. de 01.10.90 a 29.12.90, ref. ao quinq. de 09.05.85 a 08.05.90.
Port. 14394 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a MARGA D. LOURDES BARATA DO VAL, Prof.^a, lotada na RC Cidad. de. Maús, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 17.03.81 a 16.03.86.
Port. 14393 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a DILSON V. I. DA CONCOÇÃO, Prof.^a, lotado na Augusto Montenegro, no per. de 20.10.90 a 17.01.91, ref. ao quinq. de 13.06.83 a 12.06.88.
Port. 14390 de 16.10.90-CONCEDER (90) dias de L/ Esp. a NITIA MARIA ROCHA MONTIRO, Prof.^a, lotada na Frei Daniel, no per. de 30.10.90 a 27.01.91, ref. ao quinq. de 12.05.82 a 11.05.87.
Port. 14386 de 16.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a IZABEL DA CONCOÇÃO SOARES DA COSTA, Prof.^a, lotada na Barão do Rio Branco, no per. de 20.08.90 a 17.12.90.
Port. 14385 de 16.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a SONIA D. FATIMA FERNANDES DA CONCOÇÃO, Prof.^a, lotada na Fernando Ferrari, no per. de 21.09.90 a 18.01.91.
Port. 14384 de 16.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a CLARISSA RAMOS DOS SANTOS, servente, lotada na Domingos Acatauassu Nunes, no per. de 26.09.90 a 23.01.91.
Port. 14383 de 16.10.90-CONCEDER (120) dias de L/ Re. pouso a JOSIAN. MARIA ALMEIDA BARBOSA, Prof.^a, lotada na univ. Weaver, no per. de 26.08.90 a 23.12.90.

(Ext. nº 24.522 - Reg. nº 43.190 - Dia: 01/11/90)

D I T A Nº 117/90

Convocamos o servidor PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA, função de Professor, lotado na BR. São Pio X,

a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10/s/nº/SÉDUC, no prazo de (30) dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SÉC/MC, 26.10.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPF

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 118/90

Convocamos a servidora ANA MARIA DE AZEVEDO/SILVA, função de Professor, lotada na "Castelo Branco, capital, a comparecer na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10/s/nº/SÉDUC, no prazo de (30) dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SÉC/MC, 26.10.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPF

EDITAL Nº 119/90

Convocamos a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES, função de Professor, lotada na Prof. Anésia/Capital, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº/SÉDUC, no prazo de (30) dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SÉC/MC, 26.10.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPF

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 124/90

Convocamos o servidor LUIZ RODOLFO FERREIRA RAIS, função de servente, lotado na "E. M. Araújo de Figueiredo/Ananindeua, a comparecer na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/nº/SÉDUC, no prazo de (30) dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SÉC/MC, 26.10.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPF

(Ext. nº 24.521 - Reg. nº 43.189 - Dia: 01/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS - OUTUBRO/90

LOTAR

- Port. 3130/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DE NAZARÉ MAIA DE AGUIAR, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433742, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3117/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor HENRIQUE DE CAMPOS SOARES, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3734897, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais
- Port. 3111/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ROMEO DOS SANTOS PERES, odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3493514, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3112/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora REGINA LÚCIA COELHO DE SOUZA, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3591697, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3113/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ILKA MARIA NEIVA GUARA ROSA, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3635414, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3115/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor SERGIO NAZARÉ TELES DA SILVA, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3669432, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

- Port. 3115/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSE SANTOS GOMES, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3734820, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3138/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSE CORREA XAVIER, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4277899, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3136/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora FRANCISCA BEZERRA BRAGA, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4002954, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3137/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DO CEU ARAÚJO, Assistente Social oriundo do INAMPS, matrícula nº 4059930, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3139/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARLENE DE SALES FLAMINO, Assistente Social, Oriundo do INAMPS, matrícula nº 4277929, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3140/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LOURDES DE FÁTIMA BOTEELHO PENA, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4395379, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3156/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA TRINDADE CARDOSO BARRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3655717, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3157/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JACY DO ROSARIO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3666743, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 2946/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA APOLONIA DA COSTA GADELHA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3611302, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2947/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor AUGUSTO CESAR FERNANDES DE MIRANDA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3612147, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2948/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor CARLOS ROBERTO MONTEIRO GARCIA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3620891, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2949/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor APONSO JOSÉ VIANNA NETTO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648249, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2951/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANAYSE FRANÇA LEÃO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648303, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2952/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor OSMAR BAHIA DA SILVA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648338, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2964/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor LAERCIO FREITAS DE MATOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3710670, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2965/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor HILMO DE FARIAS MOREIRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3713989, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2960/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora DILCE LEA MAGNO DA SILVA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3686256, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2962/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor LANDRY FREITAS DE MATOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3689590, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3135/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor LUCAS PEREIRA DA SILVA, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3330915, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3133/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DE JESUS CASTRO PIMENTA, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976347, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3134/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ROSA MARIA SOUZA E CASTRO, Administradora, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4102231, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3109/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora SONIA MARIA VASCONCELOS DE ARAÚJO, Farmacêutica, oriundo do INAMPS, matrícula 4296338, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3107/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CLEVANE PESSOA DE ARAÚJO LOPES, Psicóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4024567, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3108/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ROSA PEREIRA, Psicóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4053222, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3153/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora EVERALDA SILVA MAIA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3573290, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

- Port. 3152/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora AUREALDA DE OLIVEIRA KIZENSK, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3566382, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3151/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora SONIS MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547507, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3149/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARLENE DA GAMA CRISTO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547469, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3154/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora JACI ALAN DA SILVA NEDER, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3597083, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3155/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSE DE CASTRO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3655598, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3205/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora IRACEMA FERREIRA CONTENTE, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816706, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3206/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora HELENA EUCLIDINA SILVA DE MACEDO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837096, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3207/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ALBERTINA GARCIA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837495, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3208/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CLEONICE BARBOSA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837622, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3209/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora IRACEMA DA MIRANDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837649, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3212/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837690, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3201/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora GEISE SANDRA BARRETO MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816471, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3191/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LUCIANA GUERREIRO PINHEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355652, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3192/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA HELENA MELO SOARES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4412095, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3193/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ALBERTINA DO ESPIRITO SANTO SILVA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4412206, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3194/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora RAIMUNDA BARROSO FALCÃO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4414535, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3196/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora DENISE SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4418760, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3231/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LUCIMAR FERREIRA ALHO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035511, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3232/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA IZABEL DA COSTA ANJOS, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5166047, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3160/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora REGINA MARIA SIQUEIRA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3755886, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3161/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ZILNEA DE SOUZA PAZ, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3763609, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3170/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CELIMENE FONSECA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4050258, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3218/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ONEIDE OLIVEIRA REIS, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837827, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3220/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora SHIRLEI REIS FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837851, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3223/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA PAULINA ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4838017, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3224/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DA GRACA SILVA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4838041, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1990 **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

- Port. 3225/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora EUNICE BATALHA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4870786, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3221/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LUCIMAR REIS COSTA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837886, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3228/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARISETE DA COSTA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4921038, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3173/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ONILZA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4054326, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3174/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4056132, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3175/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora EUDILEA MARIA COSTA DE GUSMÃO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4059948, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3176/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANTONIA BARACHO PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4073029, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3177/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora BENTA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117450, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3178/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora JACIREMA PINTO MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117476, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3180/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARLENE CRUZ DE PONTES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4118537, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3181/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO ROSARIO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4118570, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3183/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA AURORA MONTEIRO NAIFF, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4118642, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3184/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LUCILEA NOBRE DO ESPÍRITO SANTO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4145950, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3185/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSÉ FERNANDES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4227735, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3186/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora JULIANA REIS MORAES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4311108, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3226/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora FRANCISCA SANDRA MEDEIROS LAVOR, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4895819, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3214/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837738, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3216/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA ZILMAR DIAS OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837789, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3217/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MIRIAN DA SILVA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837819, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3187/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora IRACEMA COSTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4311566, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3162/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANA LÚCIA BRAGA GUINARRES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3764125, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3144/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora DOMINGAS PEREIRA DIAS, auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3429709, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3145/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CORDELIA DE MELO AMORIM, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3481727, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3147/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CRISOLITA EVANGELISTA DOS SANTOS MORAES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547400 com 30hs. semanais.
- Port. 3148/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ZENEIDE LIMA DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547434, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3202/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA SALES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816552, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3203/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARILENE RIBBEIRO DA GAMA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4816579, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 2937/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3561739, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2966/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CARMEM DOLORES HENRIQUES CARLINHOS VIANA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3729834, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2961/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO FERREIRA PINHO NETO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3688836, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2954/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor CARLOS ANTONIO ANDRADE BERRARY, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 36522114, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3080/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor NESILOUR LOBATO RODRIGUES COUTINHO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922387, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3079/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DE FÁTIMA AMINE HOMAT DE SOUZA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922310, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2959/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO MAKSUD HANNA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3685683, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2967/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ ANGELO CONCEIÇÃO RESQUE OLIVEIRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3734099, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2940/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor NELSON PIRES SADALA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599345, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2941/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599370, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2942/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ELRIKE LEDO DE BARROS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3610853, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2944/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JURACI CESAR DA CRUZ, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3610888, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3082/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ASTROGILDO PIRES DAMASCENO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976517, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2933/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3510158, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2934/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOÃO SULEIMAN KAHWAGE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3511600, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2935/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3512436, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2936/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO AUGUSTO PACHECO GUERRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3534871, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2938/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor DURVAL RODRIGUES DA COSTA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599256, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3085/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ROBERTO TERZO BRASILEIRO DE SOUZA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976797, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3086/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO CARLOS CHALÓ PACHECO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4980689, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3087/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5070970, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3088/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora HELENA SAMADA TODA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071003, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2929/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor DOMINGOS DA COSTA JUNIOR, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500489, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2928/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor WALTER PIMENTEL GONCALVES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500446, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2943/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3610870, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2945/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3610900, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3089/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LAURA REGINA DIAS MOUTINHO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071054, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3078/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSE ANGELO BARLETTA CRESCENTE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922239, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3077/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ELBA ALICE LIMA PONTES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922140, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3076/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ARTHUR DA COSTA SANTOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922115, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3048/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA PARDAL, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433815, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3093/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor OSVALDO VICENTE CASTRO DOS SANTOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5125413, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3092/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ALBERTO GOMES PEREIRA JUNIOR, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071445, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3091/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor MARIO ANTONIO SILVA SANTOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071259, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3090/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5071178, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2926/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO FERREIRA PINHO NETO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3499723, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2925/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3411085, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2924/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor MARIVALDO DUPLAT SIMÕES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3440460, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2920/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA JOSÉ CANTHE PANDOLFO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3243095, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2919/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ CAETANO TAVARES NEVES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3191559, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2918/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO AMBROSIO DA CRUZ FINA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3174328, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2958/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor BENEDITO HELIO DA SILVA QUEIROZ, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3684733, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2957/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ROSILDA MARIA PARES SOBRE DE MOTA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3655636, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2955/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUZA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3652149, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2930/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor LUIZ GONZAGA CARDOSO NOGUEIRA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500535, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 2939/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3599299, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3081/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora VERA MAURICIO DE ABREU MELLO, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4922484, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3083/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOÃO FRANCISCO MARTINS PACHECO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4976606, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.
- Port. 3198/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANTONIA BRAGA TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4431014, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.
- Port. 3197/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA NALEZIRA CORREA MACEDO, Auxiliar

de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4419626, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3200/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANA LÚCIA LIMA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4016447, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3188/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora EUNICE DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4322380, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3189/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora JERONIMA MORAES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355636, com 30hs. semanais.

Port. 3190/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOÃO TRIZEIRA DE LISBOA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355644, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3168/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA HUMBERTO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4002946, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3167/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora DORACI DO NASCIMENTO LISBOA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4002938, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3166/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARILIA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3842827, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3163/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora GENY SILVA BITTENCOURT, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3786366, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3159/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor RAIMUNDO NONATO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3755304, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3158/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora RAIMUNDA DE BRITO VASCONCELOS, Auxiliar de Enfermagem, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3737357, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 2927/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor OCTAVIO CASCAES DOURADO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3500233, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.

Port. 3104/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora SEBASTIANA BARROSO CALI, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355741, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3103/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora OSMARINA DE SOUZA NEVES, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355733, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3102/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA LÚCIA MARTINS TAVARES, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355725, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3101/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ESTEIA DALVA MONTEIRO BARROSO, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355709, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3097/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora NEUMANN MARIA MACIEL VARELA, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4015533, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3096/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4006798, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3095/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MELO, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3575241, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 2953/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ROSELIS REGINA GENTIL GONÇALVES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648346, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.

Port. 2950/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANA LUIZA DE SOUZA LIMA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3648273, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.

Port. 2917/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor AUGUSTO CORREA NETO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3167216, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.

Port. 2931/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora SHEILA MARIA ALMEIDA GOMES FERREIRA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3510115, no PAM- 512.431.000 com 20hs. semanais.

Port. 3125/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4322223, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3127/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor HADIM DARWICH ZACARIAS, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355695, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3126/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ANTONIO JUAREZ RIBEIRO DA SILVA, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4355679, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3122/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora REGINA MARIA PINTO MARQUES DE SOUZA, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4106741, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3123/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ARMANDO BRITO CHERMONT, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4295838, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3129/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LILA NAZARETH VILLAS DE NOVOA, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433718, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3121/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ZILOMAR DUARTE ARAGÃO, Odontólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4055802, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3110/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ANA HELOISA MOREIRA COUTINHO, Odontóloga, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3497259, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3099/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MAUES HARADA, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117506, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3100/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ZELEINE LIMÃO DA SILVA, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4185366, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3098/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ELIETE BALTAZAR RIBEIRO, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4117468, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3106/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora JACIRA FONSECA BENTES, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4428218, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

Port. 3105/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora ZELIA MARIA MONTEIRO DE SOUZA, Enfermeira, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4426983, no PAM- 512.431.000 com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/10/90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA,
Diretora DCCS.

RESUMO DE PORTARIAS-OUTUBRO/90

TRANSFERIR:

Port. 4126/17.10.90 - Transferir, a pedido a partir de 17.10.90, ROSELIS REGINA GENTIL GONÇALVES, Médica, do PAM-512.431 para o Gabinete, com 20hs. semanais.

Port. 4128/17.10.90 - Transferir, a pedido a partir de 17.10.90, BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ, Médico, do PAM-512.431 para o Gabinete, com 20hs. semanais.

Port. 4048/17.10.90 - Transferir, a pedido a partir de 17.10.90, HENRIQUE DE CAMPOS SOARES, Odontólogo, do PAM-512.431, para o 1º CRS, com 30hs. semanais.

Port. 4144/17.10.90 - Transferir, a pedido a partir de 17.10.90, REGINA COEIL FRANCO DA ROCHA, Assistente Social, do PAM-512.431 para o 8º CRS, com 30hs. semanais.

MANDAR SERVIR:

Port. 4049/17.10.90 - Mandar Servir, a partir de 18.10.90, na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, HENRIQUE DE CAMPOS SOARES, Odontólogo, lotado no 1º CRS, com ônus para a SESP e 30hs. semanais.

Port. 4129/17.10.90 - Mandar Servir, a partir de 18.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ, Médico, lotado no Gabinete, com ônus para a SESP e 20hs. semanais.

Port. 4127/17.10.90 - Mandar Servir, a partir de 18.10.90, no Hospital João de Barros Barreto, ROSELIS REGINA GENTIL GONÇALVES, Médico, lotado no Gabinete, com ônus para a SESP, e 20hs. semanais.

LOTAR:

Port. 3957/15.10.90 - Lotar, a partir de 09.08.90, a servidora MERIAM FERNANDES BRÍCIO, Assistente Social, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4058291, na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho/DRH, com 30hs. semanais.

Port. 3955/15.10.90 - Lotar, a partir de 08.08.90, o servidor CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, Sociólogo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3534880, no Departamento de Meio Ambiente, com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.20.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA,
Diretora da DCCS

TRANSFERIR:

Port. 2712/12.09.90 - Transferir, a pedido a partir de 12.09.90, JOSÉ AUGUSTO VARELA NEVES, Agente Administrativo, da URES/Doca para a UBS II/Primavera, com 30hs. semanais.

LOTAR:

Port. 3536/04.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor JOSÉ AUGUSTO VARELA NEVES, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4016203 na URES/Doca, com 30hs. semanais.

Port. 2894/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4073355 no PAM 512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2897/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora LENY DAS GRAÇAS GOMES BARBOSA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4429079, no PAM 512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2900/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora EVANILDA FERREIRA MAIA, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920309, no PAM 512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2902/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRABO SOARES MONTEIRO, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920473, no PAM 512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2904/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor MIGUEL DE NAZARÉ DE SOUZA PINHEIRO, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4920643, no PAM-512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2905/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, a servidora IONE CARVALHO GOMES, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 5035716, no PAM-512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2980/01.08.90 - Lotar a partir de 01.08.90, a servidora CLAUDIA MARIA SILVA FURTADO DE MENDONÇA Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3843335, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 2983/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor ASTROGILDO PIRES DAMASCENO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4010078 no PAM- 512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 2988/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor PEDRO MIGUEL RÔUMIE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4073363, no PAM 512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3023/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, o servidor SÉRGIO MARTINS PANDOLFO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula 4330943, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3052/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4434501, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3051/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, MOISÉS DE PAIVA CAVALCANTE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4434498, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3050/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, ROBERTO DAS CHAGAS ROCHA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433866, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3075/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, IVETE MARIA DA SILVA BRAGA, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871715, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3074/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA CASTRO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4838238, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3071/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, MARIA JOSÉ CANTHE PANDOLFO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837436, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3070/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, SÉRGIO FLEXA RIBEIRO PROENÇA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4837410, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3047/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433637, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3046/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, EDUARDO NEVES LIMA, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4433629, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3019/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, ANA MARIA SOMBRA SOARES, Médica, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324978, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3018/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, JOSÉ DA SILVA FÉLIS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324943, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3017/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, LANDOALDO FREITAS DE MATTOS, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324889, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3016/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, SOLANGE MARIA CORREA LOBATO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324846, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3015/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, JOSÉ MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324838, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3014/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, RUY MARQUES CORAL, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4324790, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3013/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, OSCAR ENEIDINO SAMPAIO MELO, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4322355, no PAM512.431.000, com 20hs. semanais.

Port. 3012/20.09.90 - Lotar, a partir de 20.09.90, MARIA CAROLINA TEIXEIRA PINTO DE MORAES, Médico, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4322266, no PAM-512.431.000, com 20hs. semanais.

0008

Port. 3250/04.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, JÚLIA SOCORRO DE SOUZA REIS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, oriundo do INAMPS, matrícula nº 4871022, no PAM-512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2877/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, RISALVA REIS DE MACEDO ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3655725, no PAM-512.431.000, com 30hs. semanais.

Port. 2866/20.09.90 - Lotar, a partir de 01.08.90, MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS NUNES, Agente Administrativo, oriundo do INAMPS, matrícula nº 3547264, no PAM-512.431.000, com 30hs. semanais.

SEBR-SOCIEDADE HOMEOPÁTICA BENEFICENTE DO PARÁ
RESUMO do ESTATUTO SOCIAL aprovada na Assembleia Geral
Realizada no dia 11.10.90
Denominação: SOCIEDADE HOMEOPÁTICA BENEFICENTE DO PARÁ
Fundo Social: constituído por bens móveis e imóveis adquiridos com renda de mensalidades dos associados, doações, legados e subvenções de terceiros.

(T. nº 14402, Reg. nº 43199, Dia 1º/11/90)

Edital de Leilão

A Companhia de saneamento do Pará - COSANPA, comunica que no próximo dia 17.11.90, às 9, 30 horas, em sua garagem no Ramal do Utinga, levará leilão Veículo usados, motores e materiais inservíveis, através do leiloeiro Elzemann Neves com escritório à Rua Mel. Barata, 513 - fone 223-0440 onde poderão ser obtidas melhores informações.

(Ext. nº 24529, Reg. nº 43197, Dia 1º/11/90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, avisa aos interessados que fará realizar no próximo dia 16 de novembro, às 10 horas, na sala de reuniões do Órgão, A Av. Gentil Ritten-court, 650 - 4º andar, Tomada de Preços para impressão de livros do Projeto LENDO O PARÁ. Melhores esclarecimentos serão prestados na Coordenadoria de Recursos Materiais do Órgão.

Belém, 30 de outubro de 1990

A Comissão de Licitação.

(Ext. nº 24.524 - Reg. nº 43.192 - Dias: 01, 05 e 06/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e a Empresa Brasileira de Nutrição e Promoções.
OBJETO: Resilição do Contrato de Prestação de Serviços assinado em 07 de fevereiro de 1990, com o objetivo de fornecer "CARTÕES" VALE REFEIÇÃO, utilizados pelos funcionários da SEICOM.

DATA DE ASSINATURA: 19.10.90

(Ext. nº 24526, Reg. nº 43194, Dia 1º/11/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

AAL/DPC-DPC-239/90 AAL/DPC-DPC-239/90 EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RUJ DE MEDICILÂNDIA.
Abertura: 14.11.90 às 09:00 h.

AAL/ASU-TSU-240/90 AAL/ASU-TSU-240/90 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FERRAGENS PARA SUBESTAÇÃO.
Abertura: 14.11.90 às 10:00 h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 30.10.90, no horário comercial ao preço de Cr\$-800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) para a TP 239/90 e Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) para a TP 240/90, como indenização da documentação correspondente.

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas que os CONVITES NºS 282/90 a 287/90, ficam transferidos do dia 29.10.90 para o dia 30.10.90, no mesmo horário e local.

Belém, 30 de outubro de 1990

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 24.497 - Reg. nº 43.164 - Dias: 30, 31/10 e 01/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 047/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 30 de novembro de 1990, para conservação, revestimento e pavimentação da Rodovia PA 415, trecho: Altamira/Vitória, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 094.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 094.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para aquisição e instalação de uma (01) Central Telefônica PAEX (CPA), Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 101.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade de Tomada de Preços nº 101.90 - CPL, às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para conservação, revestimento primário e drenagem no sistema viário do Jardim Sideral, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 102.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 102.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para construção de uma (01) ponte em madeira de lei, sobre o Rio Maria, na Rodovia PA 150, trecho: PA 275/Redenção, na 6ª Divisão Regional, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 114.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 114.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Pneus, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 100.90 - CPL, na seguinte forma: De "trecho: Igarapé Miri/Ararapari"; Para "trecho: Entroncamento da PA 252/Ararapari". Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 113.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 113.90-CPL, às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para construção de um abrigo em estrutura metálica no Terminal Rodoviário de Belém, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 111.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 111.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 20 de novembro de 1990, para execução de serviços de construção de três (03) pontes em

madeira de lei, na Rodovia PA 150, trecho: Marabá/Sapucaia, 5ª Divisão Regional, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 104.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 104.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 19 de novembro de 1990, para construção de uma ponte em madeira de lei, sobre o Rio Santa Luzia, na Rodovia PA 253, trecho: Irituia/Capitão Fogo, na 2ª Divisão Regional, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 099.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 099.90 - CPL, às 12:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para Serviços de terraplenagem, conservação, pavimentação e sinalização do sistema viário da UFFA, na Cidade de Belém, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 095.90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 095.90 - CPL, às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 1990, para Construção do Prédio do Laboratório de Solos, Concreto e Asfalto, da SETRAN, Belém-Pa., 30 de outubro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24.494, Reg. nº 43.160, Dias 30, 31/10 e 1º 11/90)

AMAFRUTAS S/A

CGC/MF 04.372.082/0001-56 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em consequência da resposta da diretoria da AMAFRUTAS S/A em carta de 11.10.1990, relativamente de convocação de assembleia geral extraordinária feita pela acionista CIBA GEIGY QUÍMICA S/A, face a atual situação financeira da sociedade, ficam os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A, nos termos da alínea "C" do artigo 123 da lei nº 6.404/76, convocados para se reunirem em sua sede social na rodovia Br 316, Km 20, Benevides estado do Pará, no dia 07 de novembro de 1990, às 08:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do artigo 5º do estatuto social para aumento do capital social no valor de Cr\$ 530.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), em moeda corrente do país mediante a emissão de 53.000.000.000 (CINQUENTA E TRÊS BILHÕES) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 0,01 cada. Tal aumento de capital é indispensável para a continuidade dos objetivos sociais da sociedade. b) alteração dos artigos 9º e 10º do estatuto social para eleição de mais um diretor sem designação especial, a fim de possibilitar maior flexibilidade administrativa a sociedade. c) Outros assuntos de interesse social da sociedade.

S. Paulo/Benevides, 25 de outubro de 1990.
CIBA GEIGY QUÍMICA S/A.
NORBERT GEMUER
ROLAND EDWARD WECHSLER

(Ext. nº 24514, Reg. nº 43182, Dias 31/10 e 01, e 02/11/90)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7318... DE 31... DE OUTUBRO... DE 1990.....

Abre ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 513.879,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$.....513.879,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	12000
UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	12103
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciária	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	2.022
3111.03.11 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 300.000,00
3132.00.11 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 213.879,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7319... DE 31... DE OUTUBRO... DE 1990.....

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.610.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.610.000,00 (ONZE MILHÕES E SEISCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO	12000
---------------------------	-------

UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO	12101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
ATIVIDADE: Funcionamento do Ministério Público	2.019
3120.00.11 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3131.00.11 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.310.000,00
3132.00.11 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
ATIVIDADE: Funcionamento das Representações no Interior	2.020
3120.00.11 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3131.00.11 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 300.000,00
3132.00.11 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7320... DE 31... DE OUTUBRO... DE 1990.....

Homologa as Resoluções nºs 008 e 009/90 - CONSAD/EMTU, de 18 de outubro de 1990, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nºs 008 e 009/90 - CONSAD/EMTU, de 18 de outubro de 1990, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 16.746.776,98 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 008/90 - CONSAD/EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU/BEL., homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL., o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.555.960,98 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECEN- TOS E SESSENTA CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), destiandos a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300 /
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.303 /
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16 /
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91 /
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572 /
ATIVIDADE:	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.001 /
3132-00:	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 15.555.960,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 15.555.960,98 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECEN- TOS E SESSENTA CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), aprova do pelo Decreto nº 7.200 de 19 de setembro de 1990 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN aos 18 dias do mês de outubro de 1990.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Estado de Transportes e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
Diretor-Presidente da EMTU/BEL

RESOLUÇÃO Nº 009/90 - CONSAD/EMTU

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação do orçamento corrente, aprovado pela Resolução nº 012/89 - EMTU/BEL., homologada pelo Decreto nº 6.586 de 29 de dezembro de 1989 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/BEL., o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.190.816,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste Artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	29.305
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
PROJETO:	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS	2.003
3132-00:	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 1.190.816,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente

Resolução correrão à conta da Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO:	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS	29.300
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES	29.304
FUNÇÃO:	TRANSPORTE	16
PROGRAMA:	TRANSPORTE URBANO	91
SUB-PROGRAMA:	TRANSPORTE METROPOLITANO	572
PROJETO:	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS	1.005
3132-00:	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$ 1.190.816,00

Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN aos 18 dias do mês de outubro de 1990.

LUIS OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Estado de Transportes e Presidente do Conselho de Administração da EMTU/BEL.

ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA
Diretor-Presidente da EMTU/BEL

DECRETO Nº 7321 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Resolução nº 017/90 do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 017/90 do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 5.450.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE MÓIS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IRIS MERENCIO DE ARAUJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

RESOLUÇÃO Nº 017/90/CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1990, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 letra "a" do Decreto Nº 9 475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei Nº 4 583 de 24 de setembro de 1975, que dispõe sobre a competência do Conselho de Administração do IDESP opinar sobre os orçamentos anuais do Órgão, propostos pela Direção Geral:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, proceder a alteração orçamentária através de abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.450.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro na seguinte classificação:

19401.03100452.005	
3132.00.71 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 5.450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecida no item II do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4 320 de 17 de março de 1964 (CONVENIO Nº 004/90 - SUDAN/IDESP)

Art. 3º - A presente Resolução após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa.

ODINEA LEITE CAMINHA
Presidente

MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES
Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

GENEM PALMEIRA DA COSTA
Membro

RENATO PINHEIRO FONDURO JUNIOR
Membro

DECRETO Nº 7322 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 59.128.648,00, para re forço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$.... 59.128.648,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCEN TOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	14200
FUNÇÃO: Agricultura	04
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária	2.820
3212.01.00 - Transferências Intragovernamentais-Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 59.128.648,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 470/90-GS, de 25.10.90
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - Superintendência do Sistema Penal.
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Homologo.

PUBLIQUE-SE.
Em, 30.10.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 577/90, de 19.10.90
INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:


Pretende a Cia. de Saneamento do Pará, em caráter de urgência, autorização para realizar a compra de um transformador

mador de força de 225 KVA e de um cabo elétrico singelo de 700 mm², para ser instalado no Setor de Atendimento ao Público, em São Brás, visando com isso garantir a segurança das dependências daquele imóvel, bem como da clientela e dos funcionários que exercem suas atividades naquele local.

Para que o público e os funcionários não fiquem sujeitos a possíveis danos físicos e materiais em decorrência da falta desses equipamentos nas dependências daquele imóvel, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 627/90, de 29.10.90
INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A.-BANPARÁ
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:


A proximidade da data de inauguração da nova Agência Metropolitana-Nazaré do Banco do Estado do Pará S.A. torna presente, sem dúvida, a aquisição dos móveis, e utensílios dos quais, deverá aquela agência, sob pena de inegáveis prejuízos aos seus serviços, já estar dotada em tal ocasião.

Está, pois, configurada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, em razão disso, a aquisição dos mencionados móveis, e utensílios independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: ofício nº 602/90, de 17.10.90
INTERESSADO: BANPARÁ/S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação


DESPACHO:

Realizar o Banco do Estado do Pará S.A., em caráter de urgência, a contratação de serviços de Telecomunicação junto à firma DISCOL LTDA., referente à desinstalação, reparos e reinstalação do sistema telefônico da filial Castanhal, tendo em vista a transferência do referido equipamento para as novas instalações daquela agência, recentemente inaugurada.

Reconheço que o eventual atraso em se promover a contratação desses serviços, sem dúvida alguma, iria acarretar em sérios prejuízos à rotina administrativa e operacional daquela Instituição Financeira, razão pela qual homologo o ato da direção do Banco, que deliberou pela realização dos serviços de telefonia da agência de Castanhal, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de outubro de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 187/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito de que no dia 08.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 72.825, referente a Tomada de Contas da FM de IRTUZA, em face do Convênio Nº 453/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 29 de outubro de 1990.

Manuel Ayres
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 188/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. DULCIZA LOUREIRO DE ALCANTARA GARCIA, Presidente de que no dia 08.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 72.854, referente a Tomada de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANA, em face do Convênio Nº 566/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 29 de outubro de 1990.

Manuel Ayres
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 189/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente de que no dia 08.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.239, referente a Tomada de Contas da COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, em face do Convênio Nº 106/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 29 de outubro de 1990.

Manuel Ayres
Presidente

(G.Reg.34.209)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 236/90

PROCESSO Nº 90/50571-7

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SAO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/50571-7, referente ao Convênio SETEPS/89.

Belém, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/90

Processo nº 90/50834-4

Assunto: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: Sr. WANDICK GUTTIERREZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. WANDICK GUTTIERREZ, Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/50834-4, referente ao Convênio SETEPS/89.

Belém, 10 de outubro 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 239/90

Processo nº 90/50201-8

Assunto: Prestação de Contas

RESPONSÁVEL: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/50201-8, referente ao Conv. SEPLAN 361/89.

Belém, 10 de outubro de 1990

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 242/90

Processo: 78.365 e 78.367

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.052, referente

ao Convênio SEPLAN Nº 058/89, exercício de 1989 sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzados novos), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/90

PROCESSO Nº 78.997

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: Sr. FRANCISCO JOSE KOCH COUTINHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. FRANCISCO JOSE KOCH COUTINHO, ex-PPREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.997, referente ao Conv. SEDUC Nº 040/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/90

PROCESSO Nº 78.329

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: Sra. LEONILDES SOARES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, a Sra. LEONILDES SOARES DA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DE SANTA RITA E JOANA D'ARC, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.329, referente ao Conv. SETEPS S/Nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

(G:Reg.34.138 - Dias 29/10,1º e 07/11/90)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 12.021

Processo nº 1632/90

Autos de: Recurso Eleitoral - "Ex-Officio"

Recorrente: 23ª Junta Eleitoral - Juíza Ruth do Couto Gurjão

Assunto : Aparentação em separado da Seção nº 141-4ª Turma da 4ª Zona - Castanhal

Relator : Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Recurso de Ofício: votação apurada em separado, por vício de fraude (art. 222 do Código Eleitoral). Recurso improvido, com a invalidação da urna apurada em separado.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Ofício, da 23ª Junta Eleitoral, Município de Castanhal, neste Estado.

Pelo que se infere da Certidão de fls.06, a MM. Junta recorrente decidiu, por unanimidade, apurar em separado a seção nº 141 - 4ª Turma, que funcionou em Castanhal, em face "de semelhança de grafia nas cédulas", fato constatado pela Junta Apuradora, em presença de fiscais e delegados do Partido e do D. Representante do Ministério Público, que com ela concordaram.

O recurso está embasado no art.222 do Código Eleitoral e se faz acompanhar das cópias dos Boletins de Urna.

Opinando a Douta Procuradoria Regional é pelo conhecimento e não provimento do recurso, invalidada, em definitivo a votação da urna referida no recurso.

VOTO

O art.222 do Código Eleitoral bem fundamenta o recurso, pois torna anulável a votação, quando viciada de fraude.

E foi o que ocorreu no caso em espécie.

Nessas condições, acolho o pronunciamento do Ministério Público e, em consequência, conheço do recurso para lhe negar provimento, invalidando em definitivo a votação da urna que foi apurada em separado.

Belém, 10 de outubro de 1990

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 243/90

Processo nº 78.998

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sra. MARCIOLINA FERNANDES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARCIOLINA FERNANDES, Presidenta da UNIRO DAS MULHERES DE BELEM, a fim de que no prazo de 15 dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.998, referente ao Convênio SETEPS S/nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 244/90

PROCESSO 77.668

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: Sr.MAMEDE FARIAS MAMEDE EDDORON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDDORON, ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 77.668, referente ao Convênio SEDUC 56/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à

revelia sobre o valor de CZ\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 245/90

PROCESSO 79.001

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: SR. ANTONIO LOBATO SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO LOBATO SOARES, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO MONTE ALEGRE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 79.001, referente ao Convênio SETEPS, s/nº, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de CZ\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

BELEM, 10 de outubro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/90

PROCESSO Nº 78.052

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.052, referente

pag.13.827)

"PRODUÇÃO DE PROVAS. DEVERIMENTO. COMPETÊNCIA.
A norma do art.270, §1º do Código Eleitoral não é cogente, não impondo, por isso, o deferimento da produção de provas, ainda que seja alegada a ocorrência de fraude. O seu deferimento está sujeito a Juízo de valor pelo Órgão Judiciário competente". (TSE-Recurso nº 8245-Classe 4º, Agravo-BA. Relator Ministro Sidney Sanchez.D.J.U. de 04.05.90, pag nº 3.717)

Assim, não tendo a parte recorrente indicado quais as provas que pretendia ver produzidas, não se justifica a conversão do julgamento em diligência, para que se verifique a dilação probatória a que se propõe.

De outra plana, simples alegação de fraude generalizada, não comprovada, porque fruto de meras conjecturas da parte recorrente, não autoriza a recotagem de votos, conforme entendimento do TSE (Acórdão nº 8.701/Manaus, B.E. nº 434, Pag.513), e com maior razão a anulação do pleito na soma eleitoral indicada.

Assim sendo, com base em tais considerações, acolhe o parecer ministerial e acompanhando o voto de Juiz Relator, com o recurso e lhe nego provimento para indeferir a pretensão deduzida. In, 25.10.90 a) Juiz Iran Nascimento

(G.Reg.34.205)

ATO Nº 6.414

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 8461/90,

R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52 o período de 25 a 28.09.90, no qual a funcionária MIRACEMA CONCEIÇÃO MATA REZENDE, da Secretaria de Agricultura (SAGRI), ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente

ATO Nº 6.415

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 8202/90,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 82, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 01 a 20.10.90, no qual a funcionária MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente.

ATO Nº 6.416

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 8446/90,

R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, os dias 04 e 05.10.90, nos quais a funcionária JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA PAMPLONA do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente

ATO Nº 6.417

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 8151/90,

R E S O L V E:

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 14.09 a 05.10.90, no qual a funcionária NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação (SEMUC), ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente.

ATO Nº 6.418

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5802/90,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária IVETE SANTANA TADAIESKY, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, seis (06) meses de Licença Especial, de que trata o art. 116 da Lei nº 1.711/52, correspondente ao decênio de 01.11.79 a 28.10.89, para serem gozadas em períodos bimestrais por ano civil, a serem fixadas de acordo com a manifestação do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente.

ATO Nº 6.419

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5803/90,

R E S O L V E:

Conceder a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", do quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, seis (06) meses de licença especial de que trata o art.116 da Lei nº 1.711/52, correspondente ao decênio de 28.08.75 a 07.12.85, para serem gozadas em períodos bimestrais por ano civil, a serem fixadas de acordo com a manifestação do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente

ATO Nº 6.420

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5854/90,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário EVARISTO OLAVO DE LENCINHA NUNES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, seis (06) meses de licença Especial de que trata o art. 116 da Lei nº 1.711/52, correspondente ao decênio de 05.01.80 a 02.01.90, para serem gozadas em períodos bimestrais por ano civil, a serem fixadas de acordo com a manifestação do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 25 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente

ATO Nº 6.421

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a funcionária IVETE SANTANA TADAIESKY, Técnico Judiciário, Classe "E", para responder pelo expediente da Secretaria de Coordenação Administrativa, cumulativamente com a chefia do Serviço de Pessoal, durante o impedimento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente

ATO Nº 6.423

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e, -Considerando a necessidade de serem tratados os assuntos de interesse de Justiça Eleitoral, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, com vista as eleições em 2º turno de 25 de novembro próximo,

R E S O L V E:

- 01- Designar a bacharela MARIA LUIZA NEGREIROS, Assessora da Secretaria desta Corte, para acompanhá-la à Capital Federal, a fim de solucionar os assuntos supramencionados;
- 02- Ordenar o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 30.10 a 03.11.90, calculadas conforme as instruções do T.S.E (Res. nº 15.72Q de 24.10.89), com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas pessoais como alimentação, transporte, pousada e outros, em Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1990 (a) Desª. CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES- Presidente.

ATO Nº 6.425

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e tendo em vista a autorização concedida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

R E S O L V E:

CONCEDER a Desembargadora CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES, Presidente desta Corte, 05 (cinco) diárias, no período de 30.10 a 03.11.90, calculadas nos termos da Resolução nº 15.780, de 24.10.89, do Egrégio T.S.E, com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas pessoais com alimentação, para pousada, transporte e outras, em Brasília, onde deverá tratar de assunto de interesse da Justiça Eleitoral, referentes as eleições em 2º turno de 25 de novembro próximo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Vice-Presidência, em 29 de outubro de 1990, (a) Desª. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Vice-Presidente. (G.Reg.34.206)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE TOMÉ-ACU

Apte: Ministério Público
Apdo: Nazareno Ramos dos Santos (Adv. Paulo Avelar)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Apte: A Justiça Pública
Apdo: Isabel dos Santos Andrade (Adv. Raimundo O. Freire)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DE ANANINDEUA

Apte: A Justiça Pública
Apdo: Anselmo da Rocha Silva (Adv. Américo Leal e outro)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes: Pedro Paulo dos Santos (Adva. Nazaré G. dos Santos) e Antônio Roberto Machado dos Santos (Adv. Wlademir de Souza Pauxis)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 31 de outubro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E. em exercício

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 06.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
Agvdo: Ibsen Bressane Santos (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banpará - Crédito Imobiliário (Adva. Maria Antonete Tárrio)
Agvdos: Maria Camélia Rodrigues de Lima e Carlos da Costa Mota (Adva. Regina Raiol Lima)
Relatora: Desª. Izabel Vidal Leão
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Agvtes: Gerino Pereira da Costa e sua mulher (Adv. Edenilda M. da C.T. Peixoto)
Agvdos: Sant Clair Simil de Carvalho e sua mulher (Adv. João Constantino Tork)
Relatora: Desª. Izabel Vidal Leão
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Apte: Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Apdo: César Zacharias Mártires, em causa própria
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Publicidade São Bráz (Adv. Floracy Dantas)
Apdo: Lar de Maria (Adva. Maria das Graças F. Martins)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Belauto - Administradora Ltda. (Adv. Augusto Klautau de Araújo)
Apdo: Luiz Carlos Lima da Cruz (Adv. Solange M.F. Dantas)
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Companhia Paraense de Refrigerantes (Adv. Reynaldo Silveira)
Apdo: Bigas Lanches
Relatora: Desª. Lydia Dias Fernandes
Escrivão: Silvana Rocha (em exercício)

PÁGINA ILEGAL



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.838

BELEM-QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: KLANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: JOSÉ PROCÓPIO DE MENEZES SANTOS. Réu: ANTONIO CARLOS MIRANDA CARDOSO Despacho: "Pelos fundamentos da petição de fls. 33/35, deixo de receber a apelação por reconhecer a sua intempestividade, ordenando o seu desentranhamento. Expeça-se o mandado de intimação de despejo". Em, 22.10.90. Advogados: Dra. Luíza Neto, Ademar Kato e Gilberto Alves de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: DALVA MARIA DE SOUZA. Requerente: SELMA DE SOUZA FERREIRA. Sentença: (parte final): "Vistos, etc. Isto posto: Comprovada a incapacidade da interditanda, julga este Juízo procedente a presente ação, decretando a interdição de DALVA MARIA DE SOUZA, nomeando para o cargo de Curadora dona SELMA DE SOUZA FERREIRA, que deverá prestar o compromisso legal, na forma da Lei. P.R.I.". Em, 17.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deputado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ. Deputado: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM-PA. Despacho: "Cumpra-se". Em, 22.10.90. Advogada: Dra. Neyde Testa Resende.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: CONVERT COMPUTADORES LTDA. Devedor: CURTUME SANTO ANTONIO SORRAL IRMÃOS S/A. Despacho: "A. / cite-se". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Tito Edmar do Valente do Couto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DESPÓSITO. Autora: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. Ré: EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA. (Jornal Folha de Tarde). Despacho: "A. Apreensão. Deposite-se e Cite-se". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO JOSÉ CARDOSO. Réu: DAVID FONSECA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Isaac Ferreira Gomes.

Carla Rosa

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: CUSTÓDIO GALANDRINI DE AZEVEDO MAUÉS. Inventariante: MANIE ABOUD MAUÉS. Despacho: "A. nomeio a requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Ronaldo Koury Maués.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: NILZA GUEDES LINS. Devedora: M. SUELI PI - NHEIRO. Despacho: "A. cite-se". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JUIZA MARIA MENEZES CARMONA. Réu: EDILBERTO PAMPOLHA LIMA. Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 22/11/90, às 11:00 h. Se o consignado vier receber a quantia deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa". Em, 22.10.90. Advogado: Dr. Reinaldo Torres Miranda. Belém, 22 de outubro de 1990.

Carla Rosa

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1990. 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA. 3º ANDAR. SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 306/86; 664/86; 858/87; 37/90; 355/90
351/90; 484/90; 488/90; 509/90; 510/90; 514/90;
515/90; 516/90.
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: nº 664/86 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Autr: - Ildá Nazare Costa Ramos
Adv: - Laurentio M. Rocha - APELADO
Réu: - ESPÓLIO DE RAIMUNDO FERREIRA DUARTE E SILVA.
Adv: - Teodomiro Cantuário Filho - APELANTE
Desp: - Subm os AUTOS ao EGRÉRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, com as CAUTELAS LEGAIS.

4ª VARA:
Proc: nº 858/87 - ORDINÁRIA
Aut: - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE BELEZA, Ltda
Adv: - Fernando Alves Soares
Réu: - BANCO DO ESTADO (DOE) DE GOIAS S/A.
Adv: - Rubem Conde de Almeida
Desp: - Desentranhem-se o documento de fls. 187/194, e dê-se ciência ao suplicado da renúncia de seu Procurador.

4ª VARA:
Proc: nº 170/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - Márcia Santos Koury
Adv: - Paulo Fernando de Moraes Barradas
Ext: - Eduardo Boulhosa Nassar
Adv: - José T. Araújo de Alencar
Desp: - Oficie-se ao Orgão EMPREGADOR no sentido de ser feito o desconto do valor correspondente de ser feito o salário mínimo regional, mensalmente, a dois (02) salários mínimos regionais, mensalmente, corresponde a pensão alimentícia dos filhos, o mesmo, e, em nome da mãe dos menores. Paralelamente, deverá ser feito o desconto de meio salário, digo, salário mínimo, também mensalmente, para a amortização do débito constante as fls. 12 e 13, dos AUTOS, até completar o valor total.

4ª VARA:
Proc: nº 484/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - MEMÓRIAS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS, Ltda
Adv: - Sérgio Alberto Frazão do Couto
Ext: - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Desp: - Complemente a inicial juntado os comprovantes da entrega da mercadoria e a certidão do Protesto, em dez (10) dias.

4ª VARA:
Proc: nº 488/90 - DESPEJO
Autr: - Maria Miquilina da Silva Ventura
Adv: - Maria Rosaura Silva de Castilho
Réu: - Evaldo Carvalho Martins
DESP: - CITE-SE.

4ª VARA:
Proc: nº 509/90 - DESPEJO
Aut: - Luís Carlos Cordeiro de Guzmá
Adv: - Abelardo Farias Gomes
Ré: - EQUIPELITE, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

4ª VARA:
Proc: nº 510/90 - ORDINÁRIA
Autr: - LOJA DOS TENIS, Ltda.
Adv: - Mauro Mendes da Silva
Ré: - TABOO BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, Ltda.
Desp: - A REDISTRIBUIÇÃO do feito ao Juízo Privativo dos Registros Públicos, a quem compete processar e julgar o feito de cancelamento de título de crédito.

4ª VARA:
Proc: nº 514/90 - EXECUÇÃO
Exqt: - MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTO, Ltda.
Adv: - Sérgio Alberto Frazão do Couto
Ext: - ALFA QUÍMICA & LABORATÓRIO, Ltda.
Desp: - Complemente o AUTOR a inicial juntado os comprovantes da entrega da mercadoria com relação a Duplicata não aceita e a certidão do Protesto. Concedo dajz (10) dias.

4ª VARA:
Proc: nº 515/90 - DESPEJO
Autr: - Dayse de Nazare Medeiros de Oliveira
Adv: - Maria Jaciela Ferreira de Souza
Réu: - Carlos Ribeiro do Nascimento
Desp: - CITE-SE.

4ª VARA:
Proc: nº 516/90 - DESPEJO
Aut: - Carlos Augusto Horácio Freire e outro
Adv: - Paulo Brasseo de Souza
Ré: - COMERCIAL VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SIMILARES, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

4ª VARA:
Proc: nº 424/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr: - BERTILION VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES Ltda.
Adv: - Fernando de Araújo Vianna
Réu: - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DO ESTADO DO PARÁ.
Desp: - ... Isto posto: Indefiro a petição inicial

e julgo extinto o processo. Custas pelo autor. Arquivo-se. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RESEMILO:
Proc: nº 257/89 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Moacir Gilberto de Souza Nascimento e outra
Jucileide Nascimento Conceição e outros

M A N D A D O S
EXPEDIENTE:
Proc: nº 102/89 - DESPEJO FALTA PAGAMENTO
Agenor Porto Penna de Carvalho
Luiz Fernando Melo da Cunha
OBS: EXPEDIDO OFÍCIO

A D V O G A D O S
RETIRADOS:
Proc: nº 747/88 - SUMARISSIMA
Sebastião C. Martins de Jesus
UNIDAS RENT A CAR Empresa Unidas Veiculos e Serviços Ltda.
OBS: entregue Dr. Flavio C. Maroja

Proc: nº 25/89 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS
Francisco Sales de Medeiros Neto
ENDECO COMPANHIA Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Antônio Medeiros

Proc: nº 89/89 - ORDINÁRIA
José Augusto Morgado Ferreira
IAPAMIRIM - Empreendimento e Comércio S/C, Ltda.
OBS: Entregue a Dr. Kaydirre C. B. D. Romero

Proc: nº 481/89 - ORDINÁRIA
Sueli Correa de Souza Mesquita
Raimundo Gomes Mesquita
OBS: Marcia Orny

Proc: nº 747/89 - NOTIFICAÇÃO
Ronaldo Domingues Canela
Eduardina Tavares da Costa
OBS: entregue a Dr. Claudia Guimarães B

Proc: nº 79/90 - DIVÓRCIO
Waldemar A. Almeida
Waldomira Vasconcelos de Almeida
OBS: entregue a Dr. Leticia Correa da Mota

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 515/87 - EXECUÇÃO
ESTÂNCIA GUAMA Ltda.
Joacilena do Socorro Costa Lobato
Proc: nº 482/90 - REIVINDICATÓRIA
Nelma Suelly Nunes Bevilacqua
José Veras Barbosa

AUDIÊNCIAS

4ª VARA às 9,30hs.
Proc: nº 365/88 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE COM ALIMENTOS

Ederlan Garcia Castilho
Vander de Paula Bretta
OBS: Terminada a instrução, determinou a Juíza que fossem as partes apresentadas em memorial.

4ª VARA: às 10,00hs.
Proc: nº 353/90 - DIVÓRCIO JUDICIAL

José Maria Souza do Nascimento e Estelita Souza do Nascimento
OBS: Encerrada a instrução, determinou a Juíza que fosse CONTADOS, PREPARADOS E CONCLUSOS, para sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Alice Trindade Monteiro	Reg. nº	21753
ESTÂNCIA GUAMA Ltda.	" "	21791
Nelma Suelly Nunes Bevilacqua	" "	21801
Genildo Felipe Teixeira	" "	21828

Belém, 22 de outubro de 1990

Fernando Camara Lexo
E S C R I V Ã O

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 22/10/90
JUIZ TITULAR DR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

5ª VARA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Requerente: HILDETE TEIXEIRA DO VALE
Requerido: ANTONIO DA SILVA MARQUES
Despacho: Nova data para audiência de instrução e julgamento: dia 9 de novembro às 9:00horas. Intime-se pessoalmente por mandado. Int. Em, 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Waldemar Teixeira.

5ª VARA - ALIMENTOS

Requerente: THIAGO DA SILVA SILVEIRA E OUTROS

Requerido: MARCELO ALVES DA SILVA
Sentença: Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE o pedido condenando o requerido ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, Oficiando-se a repartição do requerido, solicitando que a mesma deposite mensalmente o valor descontado na conta corrente da autora de nº 205.069-2 do Banco do Brasil - Agência Centro, até o fim de cada mês. - P.R.I. Belém, 22 de outubro de 1990 a) Paulo Sérgio Frota e Silva Adv. Edmar Silva Pereira

5ª VARA - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDO OTÁVIO CELSO PORTUGAL

Requerido: BANCO ITAU S/A
Despacho: Recebo a apelação se no prazo, em ambos os efeitos. Intime-se para contramutar. Após, à conta, intimando-se do preparo. Feito o preparo, remeta-se ao egrégio Tribunal de Justiça, Int. Belém 22/X/90 a) Paulo Sérgio Frota e Silva. Advogado: José Lusquinho
Paulo Brito Cherment e Rosa Maria Raimundo

5ª VARA - DESPEJO

Requerente: ADEMAR HARUO FUJUYAMA
Requerido: MARCILIO DE MINGUES ALVES
Sentença: Vistos, etc. À vista do exposto e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, decretando o despejo do réu, e condenando-o ao pagamento, das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Nos termos do que me faculta o art. 39 da lei nº 6.649/79, arbitro, desde logo, no máximo legal, ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários advocatícios que arbitro em 20% do total a multa em decorrência o retomante se, salvo motivo de força maior, não usar o prazo para fim declarado, dentro de 60 dias ou nele não permanecer durante pelo menos um ano, multa esta que será cobrada nestes mesmos autos (§ único do art. 39 da lei referida). Determino a desocupação voluntária do imóvel no prazo máximo de 30 dias. P.R.I. Belém, 19/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogados: Marcos Vinicius Eiro do Nascimento, Soter Oliveira Sarquis, Rosana Lucia de Camelas Bastos.

5ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: ASSOCIAÇÃO DA PIA NEIRO DO PRÓ DE SANTO ANTÔNIO
Requerido: EDNA SOUZA FERREIRA
Despacho: Vistos, etc. em saneador. A preliminar arguida às fls. 16 dos autos pela ré confunde-se com o mérito da questão e por este motivo será motivo de apreciação naquela oportunidade. O processo esta saneado. Deiro as provas requeridas Nomeio perito o Engenheiro Civil Nivaldo Rabelo, que deverá ser intimado ao compromisso. Designo desde já a data de pericia para o dia 14 de novembro a partir das 10:00hs. Intime-se as partes a apresentarem assistentes técnicos e quesitos Após a realização da pericia e da apuração do 2º turno, designarei data da audiência de instrução e julgamento. Int. Em 19/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Darci Silva Fonseca, Eduardo Henrique Bastos.

5ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSUMIDOR NACIONAL FORD
Requerido: JOSÉ SANTOS CRUZ
Sentença: Vistos, etc. À vista do exposto, com fundamento nas disposições legais supra expressa, julgo procedente o pedido, declarando rescindido o contrato, consolidando nas mãos da autora o domínio e a posse plenas e exclusivas do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, levantando-se o depósito judicial e sendo facultada a venda pela autora, nos termos do estabelecido no art. 38, § 5º do Decreto lei nº 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran comunicando estar a Autora autorizada a proceder à transferência a terceiro que indicar. Condono o réu ao pagamento das despesas do processo e de protesto, bem como multa contratual se houver e em honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 18/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Humberto Henrique Vasconcelos.

5ª VARA - DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE SA
Requerida: MARIA ANGÉLICA COSTA FREIRE
Sentença: Vistos, etc. À vista do exposto e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido decretando o despejo da ré do imóvel referido, condenando-o ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Nos termos do que me faculta o art. 39 da lei. nº 6.649/79 arbitro desde logo, no máximo legal, ou seja no valor de 24 meses de aluguel, mais honorários advocatícios de 20% do total, e multa em que incorrerá o retomante se salvo motivo de força maior, não usar o prazo para a o fim decalado, dentro de sessenta dias, ou nele permanecer durante pelos menos um ano, multa esta que será cobrada nestes autos (§ único do art. 39 da lei referida). Determino a desocupação voluntária do imóvel no prazo máximo de

30 dias. P.R.I. Belém, 19/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Maria Glicelia C. Damasceno Mario David Prado Sá, Raimundo Barbosa Costa.

5ª VARA - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: OSMAR ALVES LAMEIRA
Requerida: MARIA IRIA DE SOUZA NERY
Despacho: Ao representante do M.P para que apresente parecer inclusive quanto a necessidade ou não de se realizar audiência. Int. Belém, 19/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Paulo Roberto V.P. Carneiro, Antonio Nery S. Junior.

5ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: WILTON LOPES PINTO E MARIA SONIA TEIXEIRA PINTO
Despacho: A.R. Data para ouvir os conjuges e suas testemunhas dia 14 de novembro às 9:30hs. Int. De-se ciência ao M.P. Int. Belém, 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: José Ronaldo Vieira,

5ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BERNÊCK MADEIRAS DO PARÁ S/A
Requerida: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA
Despacho: A.R. Tenho decidido reiteradas vezes, interlocutoriamente que não se deve deferir medida liminar com base apenas em documentos que provam ou demonstram a propriedade da área em questão. Final esta ação e possessória. Não uma petitoria. A notícia de jornal não é igualmente base para o deferimento liminar. Audiência de instrução e julgamento. Justificação de posse fica designada para o dia 08 (oito) de novembro às 10:30 horas. Recebo a ação somente contra a Sra. Maria das Graças Santos Teixeira, porque é inadmissível manter-se como sujeito passivo desta ação a expressão "OUTROS" por não estar conforme disposto no art. 281, II do CPC. O máximo que se poderia examinar seria a citação editalícia no caso de ter ficado demonstrado a impossibilidade real de citá-los, todavia os nomes dos demais réus. Cite-se a requerida nominada, somente. Int. Belém, 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Wilson Carlos Pinto Bentes.

5ª VARA - TUTELAR DE VISTORIA

Requerente: CHHI AYAN
Requerido: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES E OUTROS;
Despacho: A.R. Cite-se em 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Siraira Sousa Silau.

5ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOAQUIM AFONSO DA SILVA
Requerida: FLORINDA ESTEVES CONTEZ
Despacho: A.R. Designo o dia 06 de novembro até o meio dia para que o requerido venha ou mande receber o valor ofertado, sob pena de depósito. Caso receba ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Int. Belém, 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Carlos Alberto F. de Arruda.

5ª VARA - AÇÃO PRECATÓRIA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SÃO PAULO

REPARAÇÃO DE DANO
Requerente: MARTINELI & MUFFA LTDA
Requerido: JONASA - JOAQUIM PONSECA NAVEGA GACRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Despacho: A.R. Cumpra-se nos termos da precatória. C. P. devolva-se ao juízo de origem com as formalidades legais. Belém, 22/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1990****Juiz da 6ª. Vara**

Requerimento de JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de AGRAVO interposto por BERNEDITA LUCY SALVADOR DERGAN, na Ação de DESPEJO que lhe move, requerendo traslado de peças - dv. Alfredo Santana
OBS: Recebido em 19/10/90

Requerimento de DONATA EUSEBIA MALUZENSKA, por seu advogado, na Ação que move contra CLAUDIO AUGUSTO NEVES LEAO DE SALLES, indicando endereços - Adv. Deusdedith Freire Brasil
OBS: Recebido em 19/10/90

Requerimento de SUPERMERCADOS NAZARÉ LTDA, por seu advogado, na Ação de RESSARCIMENTO DE DANOS que lhe move SILVA VAZ E CIA, falando sobre o despacho de fls 80 - Adv. Antonio Jorge Abelém
OBS: Recebido em 19/10/90

Requerimento de CONSTRUTORA LEAL MOREIRA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move RUTH RICA JACOB SERRUVA, apresentando contestação - Adv. Ida Silveira Corrêa
OBS: Recebido em 19/10/90

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - Adv. Egidio Machado Sales Filho
Requerido: - - - Adv. Deusdedith Freire Brasil
Despacho: - Acolho o parecer de fls 285. Oficie-se. Intime-se, conforme o requerido às fls 286, devendo o ex-conjuge manifestar-se, outrossim, sobre os documentos de fls 288 e seguintes. Assino o prazo de 10 dias para o cumprimento do acordo, quanto ao pagamento das despesas médico-hospitalar e odontológica

DESPEJO

Requerente: - AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA - Adv. Wilson D'Almeida Jorge Filho
Requerido: - MANOEL SIMÃO DOS SANTOS SILVA - Adv. José Vieira de Brito Filho
Despacho: - Intime-se o réu a juntar aos autos os recibos referentes a agosto de 1988 a novembro de 1989. Com fundamento nos artigos 440 e 442, item II do CPC, inspecionarei pessoalmente o imóvel retoma do, devidamente acompanhada do escrivão, para que lave o devido auto. Faculto as partes o direito de assistir a inspeção, para a qual designo o dia 30 do corrente, às 09 horas.

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - Adv. José Fernandes Chaves
Requerido: - - -
Despacho: - Nada a sanear. Deiro as provas requeridas. Designo o dia 05/11/90, às 09:50 horas, para a audiência, intimado o MP

Juiz da 6ª. Vara-DESPEJO

Requerente: - JOAO DURVAL OSÓRIO DA SILVA - Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido: - IONE MARGARIDA ALBUQUERQUE SOUSA
Despacho: - Cite-se

EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADO EM SENTENÇA

Requerente: - BIL S/A - Adv. Paulo Sa
Requerido: - MARAS A.R. - Adv. Antonio V. Pantoja
Despacho: - Cumpra-se o despacho de fls 40 e verifique o sr contador sobre o atestado as fls 47.

EXECUÇÃO

Requerente: - CREDICARD S/A - Adv. Jorge Saul Júnior
Requerido: - JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS
Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - ERNESTINA TAVARES SUCUPIRA - Adv. Isaac Ferreira Gomes
Requerido: - SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA
Despacho: - Cite-se

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - Adv. Edmar de Souza Pereira
Despacho: - Em provas

DESPEJO

Requerente: - ROBERTO GAMA DE CARVALHO - Adv. Maria Helena Almeida da Silva
Requerido: - ANTONIO TAVARES MARTINS - Adv.
Despacho: - Certifique o sr escrivão se o réu compareceu ou não, e se requereu a purgação da mora, no prazo legal.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - RICARDO ANTONIO AGUILERA - Adv. Helder Luiz Silva Gantaja
Requerido: - HORTENSE GOMES BATISTA LUIZ - Adv. Antonio Lopes Lourenço
Despacho: - Pela natureza da lide, que envolve discussão sobre a ordem jurídica vigente, e incumbido ao MP consoante o art 127 da nova Constituição, e defesa da ordem jurídica, diga este orção, através de um de seus cultos e dignos representantes, prossivelmente através de uma das promoções do consumidor.

SEPARAÇÃO

Requerentes: - - - - Adv. Maria das Graças Sampaio
Sentença: - Decretando a separação do casal

0030

PROC. nº 962/90-D.F. nº 7848-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE NAZARA DE SOUZA ABDON...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 963/90-D.F. nº 14.277-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. HULDA HEBE MENEZES DA COSTA...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 710/90-D.F. nº 289/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO TAPAJÓS e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA TAPAJÓS...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 260/90-D.F. nº 13005-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ANTONIO DE PADUA GONZAGA MARÇAL...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 611/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. AUREMAR DIAS DE ABREU e WALDIRA SABAA SRUR DE ABREU...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 745/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. ELINALDO CARREIRA RABELO e MARIA PIEDADE BORGES FOIGINHA...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 794/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. DIOLCINO DOS SANTOS LAMARÃO e LUCICLEIA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO LAMARÃO...

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 987/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ELIZABETH FAVACHO DA SILVA...

XXXXXXXXXXXXXX

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES...

PROC. nº 301900743800 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS. Reqte: DAGOBERTO GOMES COELHO DA SILVA...

PROC. nº 301900723083 - ALVARÁ JUDICIAL. Reqte: JOSÉ COELHO DA SILVA...

PROC. nº 301900764301 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR. (858/90). Reqte: DENIZE SOARES PINHEIRO...

Despacho: Designo o dia 30 de Outubro, às 11,20 horas Intima-se requerente, requerido, ao Promotor de Justiça e testemunhas arroladas em tempo hábil...

Proc. nº 301900744733 - ALVARÁ JUDICIAL. Reqte: HERMELINDA REIS FERREIRA...

Proc. 301900714819 - DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes: DAVID LIMA CARDOSO...

Adv. Glacilda Ferreira Furtado. Despacho: Ouvi os requerentes, separada e reservadamente constatando que os termos da presente correspondem à vontade por eles manifestada...

Proc. nº 301900726904 - AÇÃO DE ALIMENTOS (13.908). Reqte: ROSANGELA JOYCE SOUZA DA SILVA...

XXXXXXXXXXXXXX

RESENHA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1990. CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. JUÍZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LÓBATO...

EXECUÇÃO - PROC. 288/90. EXT.: BANCO DO BRASIL S/A. ADV.: MARIA APARECIDA P. N. QUINTAL...

DESP.: Vistos, etc... Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, em conformidade do art. 794 inciso I do CPC...

DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença a decisão formalizada a fls. retro e, na conformidade do art. 267 inciso VIII do CPC...

ALIMENTOS - PROC. 088/90. AUT.: TRINAH DE O. BARBOSA, menor rep. por sua mãe NELMA DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA...

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - PROC. 253/90. AUT.: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL e ESPOSA ADV.: DORIVAL I. DE SOUZA NETO...

CARTA PRECATÓRIA - PROC. 065/90. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. JOSÉ DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA...

CARTA PRECATÓRIA - PROC. 139/90. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP. CODESBRA S/A-CORRT. DE TIT. E VAL. MOBILIÁRIOS...

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 018/90. COM.: ELIZIRA EDINA BRIGIDO SERIQUE. ADV.: IZABEL CRISTINA S. RIBEIRO...

EXECUÇÃO - PROC. 119/90. EXT.: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA. ADV.: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA...

DESP.: Expeça-se intimação a Ilmo. Dr. Patrono para a devolução dos autos. Em, 16.10.90.

DESP.: Expeça-se intimação a Ilmo. Dr. Patrono para a devolução dos autos. Em, 16.10.90.

DESP.: Expeça-se intimação a Ilmo. Dr. Patrono para a devolução dos autos. Em, 16.10.90.

DESP.: Expeça-se intimação a Ilmo. Dr. Patrono para a devolução dos autos. Em, 16.10.90.

JUÍZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. RESENHA-22-10-1990. DESPEJO - (Recurso de Apelação)...

JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - (Recurso de Apelação)...

JUÍZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. ORDINÁRIA. Requerente-ANTONIO LOPES DOS SANTOS...

JUÍZO DA 18ª VARA E CARTÓRIO CARLOS ALBERTO GOMES. RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO-Recurso de Apelação...

JUÍZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. REPARAÇÃO DE DANOS - (Recurso de Apelação)...

JUÍZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. Requerente-BANCO DO BRASIL S/A. Adv.Santiago Sizo F. Filho...

JUÍZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR GOMES DA SILVA. DESPEJO - (Recurso de Apelação)...

JUÍZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante-ARTEPA - ARTEFATOS DE PAPEL LTDA...

JUÍZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. INTERDITO PROIBITÓRIO. Requerente-TROPICAL-CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO...

JUÍZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. JUÍZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. JORGE ANTONIO LOBATO AZEVEDO - (Apelante)...

JUÍZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO. MANDADO DE SEGURANÇA. Requerente-FUAD EL SOUKI FILHO...

JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. DESPEJO - (Recurso de Apelação)...

Carlos Alberto Miranda Gomes. Escrivão do 18º Ofício. Belém, 22 de outubro de 1990.

0032

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS. Réu: NÉSTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Oficie-se ao Banco Nacional S/A, agência Brasil, para informar a este Juízo quanto tinha em aplicação no dia 27/09/90, o Sr. Manoel Vera Cruz dos Santos, portador da conta nº0239142893." Em, 23.10.90. Advogado: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CALIA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRA SIL - PREVI. Devedores: RICARDO SOARES FILHO e S/ mulher MARIA GLÓRIA AZEVEDO SOARES. Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para realização da Baixa Pública. Publiquem-se os editais de praça, observadas as formalidades legais. Intimem-se os executados". Em, 23.10.90. Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa e Adel Sleiman / Banna.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: FERNANDO EXPEDITO MOREIRA E SILVA e a/ mulher ESTHER BENJAMIN ZAGURY E SILVA. Réu: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPORTADORA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls., para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. Oficie-se à Secretaria de obras nos termos do pedido. Custas na forma (da) pactuada". Em, 23.10.90. Advogados: Drs. Artur Alves Ramos e Heremegildo Antonio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autora: MARIA EMÍLIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL. Réu: ALVARO POJO GONÇALVES. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência da ação para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. Custas na forma ajustada". Em, 23.10.90. Advogados: Drs. Albina de Fátima B. de Sousa e Alida Van Den Berg.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: MARIA DA COSTA FRANCÉS. Réu: UIRACÉ SOARES DE HOLANDA LIMA. Despacho: "Para realização de audiência de justificação designo o dia 05/12/90, às 10:00 horas. Intime-se as partes". Em, 23.10.90. Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ORLANDO BANDEIRA DE AZEVEDO. Requerente: SEBASTIANA RITA MARTINS AZEVEDO. Despacho: "Oficie-se ao Instituto de Polícia Científica, encaminhando o paciente à Perícia médica, cujo laudo deverá ser enviado a este Juízo com a máxima urgência". Em, 23.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ROSILENE SANCHES. Requerente: MARIA LUIZA SANCHES DA PALMÃO. Despacho: "Ao M. Público para apresentar seu parecer". Em, 23.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. SECUNDINO LO PES PORTELA. Inventariante: MARIA ANTONIETA BI-SAR PORTELA. Despacho: "Espaça-se o alvará requerido às fls. 310, com as cautelas legais". Em, 23.10.90. Advogado: Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles.

Belém, 23 de outubro de 1990

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1990 - 1ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR, SALA 306 BELEM - PARÁ. ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LENO

- 4ª VARA: M A N D A D O S
EXPEDITOS: Proc: nº 456/90 - EXECUÇÃO CREDICARD S/A, Administradora de Cartões de Crédito. Edson Elói Pereira. OBS: ENTREGUE AO OFICIAL CARVALHO
Proc: nº 481/90 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR Gerhard Paul Muller. Jovelina de Paula Alves. OBS: ENTREGUE AO OFICIAL CARVALHO
Proc: nº 490/90 - EXECUÇÃO João Carlos Santos de Souza. Paulo Augusto de Oliveira Fernandes e outra. OBS: ENTREGUE AO OFICIAL CARVALHO
Proc: nº 497/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Raquel Maria Megalhes Correa de Souza. VERDES MARES EMPREENDIMENTOS, Ltda. OBS: ENTREGUE AO OFICIAL CARVALHO
Proc: nº 500/90 - DESPEJO Dario José Bernardes. Mauro Batista de Castro Menezes e outros. OBS: ENTREGUE AO OFICIAL CARVALHO
RECOLHIDO: Proc: nº 23/90 - EXECUÇÃO Felix Comércio e Representações Ltda. J. L. ELETRÔ DOMÉSTICO, Ltda.

- ADVOGADOS
RETIRADOS: Proc: nº 38/86 - EXECUÇÃO BRUDEN EQUIPAMENTOS LTDA. Adriano Santos IND. VERBERNARIAS. OBS: ENTREGUE A DR. IVANÉIDE SANTOS TRINDADE
Proc: nº 365/88 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Edervan Garcia Castilho. Vander de Paula Bretta. OBS: ENTREGUE AO DR. José da Rocha Moreira
Proc: nº 332/90 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE Procion Barreto da Rocha Klautau e sua mulher Ruberval Tadeu Diniz da Conceição. OBS: ENTREGUE AO DR. Jorge Borba
Proc: nº 447/90 - REVISIONAL DE ALUGUEL Carlos da Penha Fonseca. Altamira Lemos do Nascimento. OBS: ENTREGUE AO DR. Manoel Lombard Paiva
Proc: nº 450/90 - ...
DEVOLVIDOS: Proc: nº 309/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Maria (Dolores) de Lourdes Magalhães Pereira
GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Proc: nº 747/88 - SUMARISSIMA Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus. UNIDAS RENT A CAR - Empresas Unidas Veículos e // Serviço, Ltda. Proc: nº 461/90 - DESPEJO Maria Ofelia Veloso Santiago. José Francisco da Silva Mascarenhas

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO MINIST. PÚBLICO
REMETIDO: Proc: nº 450/90 - ALIMENTOS Maria da Conceição C. Corvalho. Elma Den Melo Carvalho
AUDIÊNCIA 4ª VARA: às 10,30hs. Proc: nº 433/90 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA João Louro Araújo Tavares e outro. Somensi Comercial Ltda. e outras. OBS: FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Maria Goreti Canguçu L. da Silva Reg.nº 21945
Izete Gomes da Costa " 21949
Manoel Waldemar dos Santos Almeida " 21951
BANCO DA AMAZÔNIA S/A; "BASA" " 21964
Deolindo Saldanha Pereira " 21990
Senhorinha Silva do Nascimento e outro " 21981
CREDICARD S/A. ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO " 21993
SAMI. SERV. DE ASSIST. MED. INTEGRADA " 21995
RECAPAGEM LIDER Ltda. " 22001
Walquiria do Carmo Gadelha " 22019
Francisco Sales Medeiros Neto " 22021

Belém, 23 de outubro de 1990. ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 23/10/90. JUIZ TITULAR DE PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA

- 5ª VARA - ORDINARIA Requerente: ROSELI MARIA COSTA DA SILVA. Requerida: AUXILIAR SEGURADORA S/A. Despacho: Ao contador. Contados digam em 05 dias. Após, à conclusão para homologação se for o caso. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: Francisco Nunes Salgado, Lea Santos Dantas Ribeiro, Wilton Nery, e outros.
5ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Requerentes: OPILON BOKEL E MARIA AUGUSTA DE MOURA PALHA BELLSI. Despacho: Os requerentes compareceram em minha presença e afirmaram que é impossível a reconciliação nesta fase, bem como ratificaram os termos da inicial. Lavre-se o termo. Após ao M.P. para parecer. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Ulisses Oliveira.
5ª VARA - EXECUÇÃO Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Devedores: INDUSTRIAL MADEIREIRA MÁRIO BORGES E OUTROS. Despacho: Oficie-se à Telepar para a desativação dos ramais telefônicos se forem realmente dos executados. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: Ana Maria Gomes Rodrigues, Miguel Brasil Cunha.
5ª VARA - DISSOLUÇÃO LIQUIDA DE SOCIEDADE MERCANTIL Requerente: RAIMUNDO PINHEIRO ABDON. Requerida: ESTÂNCIA DE MADEIRAS SANTA JULIA LTDA. Despacho: A.R. Não ficou demonstrado o fundado receio de que trata o art. 659 do antigo CPC, que ainda está em vigência. Digam os interessados em cinco dias

- expedindo-se mandado para citação pessoal dos mesmos. Aplicabilidade do art. 656, § 2º do CPC artigo que ainda está em vigência. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Jorge Abdon.
5ª VARA - ALIMENTOS Requerente: ZELIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS. Requerido: ROBERTO ALVAREZ BERTES DE SA. Despacho: A.R. Arbitro alimentos provisórios em 500 (quinhentos) BTMs. Oficie-se a empresa empregadora. Após a apuração do 28º turno voltem-se conclusos para signar audiência de conciliação e julgamento. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Paulo Roberto Lima.
5ª VARA - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO Requerente: MIGUEL LENO DE FREITAS. Requerido: SANDOVAL CRISPIN DIAS FILHO. Despacho: Oficie-se e Procon para que informe a este Juízo qual o valor legal do reajuste. Não há prova de que o réu seja incapaz ou insano quando da assinatura do contrato, que continua seguindo de entre as partes como ato jurídico - portanto, fica pois indeferido o pedido de fls. 19 no sentido de desconSIDERAR as cláusulas contratuais, limitadamente celebradas. Defiro o pedido de purgação de mora. Após a resposta do Procon, remeta-se ao contador para o cálculo dos valores a serem pagados. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o débito, determino que a mora seja purgada, setenta e duas horas após a publicação da resenha do contador da notícia da conformação do cálculo. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: Elieser Fureza Machado, Francisco Hosanan de Oliveira.
5ª VARA - DIVORCIO CONSENSUAL Requerentes: MANOEL TAVARES BOULHOSA E ANA CECILIA SOARES SEFTOWICH. Despacho: Refiro o pedido de desistência do prazo recursal. Int. em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Pojucan Tavares Junior.
5ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA Requerente: AGLE INES LOBATO PINHEIRO. Requerido: ANTONIO PAULO LOBATO PINHEIRO. Despacho: Até que se realize a audiência é apenas para evitar constrangimento de prisão decido reconsiderar o despacho anterior concernente ao percentual de 06 salários mínimos para arbitrar alimentos provisórios em apenas 03 salários mínimos, devendo o requerido efetuar o pagamento das parcelas em atraso no prazo máximo de 48:00hs, sob pena de ser mantida a prisão. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogados: José Ronaldo Vieira, Donato Cardoso de Souza.
5ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Requerente: HERBERTO NUNES. Requerido: FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO. Despacho: A.R. Designo o dia 30 de outubro até o meio dia para que o requerido venha ou mande receber o valor ofertado sob pena de depósito. Caso receba ficas os honorários arbitrados em 10% sobre o ofertado. Cite-se com as advertências das efeitos da revelia. Int. Em, 18/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Cerli Bernal da Costa Leal.
5ª VARA - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO Requerente: CLUBE DO RINGO. Requerida: LAVANDERIA BEL-AIR. Despacho: A.R. cite-se. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Hamilton R. Gualberto.
5ª VARA - DIVORCIO CONSENSUAL Requerentes: ADÃO DO CARMO VELOSO E ELAINE DA SILVA VELOSO. Despacho: Audiência para ouvir o casal e tentar a reconciliação dia 23 de outubro às 9:30hs. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Prota e Silva - Juiz de Direito. Advogado: Marcos Jacob Medeiros.
5ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: OSMAR ALVES LAMBIRA E MARIA IRIA NERY LAMBIRA
 Despacho: Oficie-se a repartição do requerente para que dona Maria Iria receba a pensão com o nome de solteira como ficou decidido na sentença, bem como para que nos assentamentos do mesmo conste a circunstância de se parados judicialmente, voltando a mesma a usar o nome de solteira. Fica a requerida intimada a cumprir a decisão judicial para que use o nome de solteira. Int. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
 Advogados: Paulo Roberto V.P. Carneiro Antonio Nery de S. Junior.

5ª VARA - OFÍCIO RESPOSTA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM, referente a interesses da DALILA NERY DA FONSECA
 Despacho: Junte-se aos autos. Em, 23/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1990

Juiz de 6ª. Vara
 Requerimento de SEBASTIÃO TRINDADE RAMOS DA CRUZ, por seu advogado, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra LUZIA FERREIRA CHAGAS, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Gilmar Kuhn
 OBS:Recebido em 22/10/90

Requerimento de JOÃO DA VERA CRUZ DE SANTA MARIA BARBOSA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA FERREIRA GOMES, requerendo juntada de procuração-Adv. Raimundo Borival dos Santos
 OBS:Recebido em 22/10/90

Requerimento de COMERCIAL GERDAU LTDA, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA que move contra METALACO IND E COM, requerendo homologação do presente acordo-Adv. Sonia Maria Korber Almeida
 OBS:Recebido em 22/10/90

ORDINARIA
 Requerente: CUSTÓDIO FERREIRA FREIRE DE MORAES - Adv. Fernando Farcy Scaff
 Requerido: BELAUTO LTDA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Despacho: Se no prazo, receba a apelação, nos seus devidos efeitos, diga a parte contrária, no prazo legal.

BUSCA E APREENSÃO
 Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Requerido: CUSTÓDIO FERREIRA FREIRE-Adv. Fernando Farcy Scaff
 Despacho: Defiro o pedido de fls 48.

DIVÓRCIO
 Requerentes: - - - -Adv. Wilson M. Figueiredo
 Despacho: Em provas

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Requerente: CRUZEIRO TAXI AEREO-Adv. Deusdedit Freire Brasil
 Requerido: LOCADORA BELAUTO -Adv. Waldemar Felgueiras Vianna
 Despacho: À conta

CARTA PRECATÓRIA
 Requerente: HODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES - Requerido: J.A.J. COSTA SILVA
 Despacho: Devolva-se ao juiz deprecante, com as nossas homenagens

DESPEJO
 Requerente: ELIEYE DA CUNHA COSTA-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino
 Requerido: ANTONIO ELDO ALVES DA CUNHA-Adv. Raimundo Borival Nunes dos Santos
 Despacho: Diga a Autora, sobre a contestação e documentos.

Juiz de 6ª. Vara-MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
 Requerente: ANDRÉ MIRANDA CARDOZO FILHO-Adv. José Raimundo Borges da Silva
 Requerido: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHINA JACOB Adv. Maria Amélia Menezes de Almeida
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07/11/90, às 11:30 hs para audiência, intimado o MP e os avós a comparecerem, além das partes.

EXECUÇÃO
 Requerente: EUCLIDES DE SOUZA SANTOS JR-Adv. Ana Maria de Andrade Santos
 Requerido: CARLOS DANTAS LEMOS-Adv. Ricardo Chamis
 Despacho: Digam os interessados sobre oaticulo

AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Requerente: MARIA DO CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA - Adv. Bernardo Nunes da Moraes
 Requerido: MIRAN LUCIO DE MENEZES LOBO
 Despacho: Forme-se o instrumento. Trasladem-se as peças requeridas e as obrigatórias. Intime-se o agravaado para indicar as peças que deseja trasiladar, podendo juntar novos documentos.

Requerimento de HUGO BICHARA JACOB, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra MILTON F. DE LIMA E SILVA, requerendo a execução da sentença-Adv. João Maria de Vasconcelos Chaves
 OBS:Recebido em 23/10/90

Requerimento de VICENTE DE PAULA QUEIROZ, por seu advogado, nos autos da Ação de CARTA DE SENTENÇA em que é executado VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS, requere

rendo o levantamento da fiança-Adv. João Maria de Vasconcelos Chaves
 OBS:Recebido em 23/10/90

Requerimento de GERALD BAUER E CIA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra TÁGIDE VEÍCULOS S/A, ratificando todos os termos da inicial-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
 OBS:Recebido em 23/10/90

Requerimento de JOSÉ HAROLD ALVARES DA LUZ, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move JOSÉ MARIA ROSA DOS REIS, apresentando contestação Adv. Ademar Kato
 OBS:Recebido em 23/10/90

Requerimento de JANNETTE FERREIRA RAMOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO DE ALUGUEIS que move contra ELEVADORES SUR IND E COM, manifestando-se sobre as razões da embargante-Adv. José Acrciano Brasil
 OBS:Recebido em 23/10/90

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL.-
 Escrivão - CARLOS A TRINDADE-
 RESENHA DO DIA 23/OUT/1.990.-

Dra. MARIA HELENA A FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
 Proc. nº 4714 - EXECUÇÃO
 Exequente - A. PHILILÂNDIA LTDA
 Advogado - GILSON O FACIOLA DE SOUZA
 Executado - CIAPESC CIA. AMAZ. DE PESCA
 Despacho - DIGA O EXEQUENTE.-

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4484 - EXECUÇÃO
 Exequente - ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA
 Advogado - IRACEMA DA S ARAÚJO
 Executado - JOÃO NEURÁ C DE CAMPOS
 Advogado - JOSELISA C KAUFFMAN
 Despacho - DESIGNE O SR. ESCRIVÃO DIA E HORA PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES, PUBLICANDO OS EDITAIS NA FORMA DA LEI E INTIMANDO OS INTERESSADOS, ART. 686 DO CPC. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR P/ CONTRA ATÉ ABERTURA DA PRAÇA.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4751 - DESPEJO
 Requerente - SERGIO CHERMONT M RIBAS DE FARIA
 Advogado - ADEMAR KATO
 Requerido - A. A. RUBIN & CIA LTDA
 Advogado - DEMÓCRITO R NORDINHA
 Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4144 - EXECUÇÃO
 Exequente - BENE MERITA SOCIED. PORT.
 Advogado - ORLANDO FONSECA
 Executado - SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA FILHO
 Despacho - VISTOC, ETC. HOMOLOGO O CALCULO DE 25 DESTES AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DO COBRANÇA, CITE-SE O DEVEDOR, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS, PAGAR OU NOMEAR BENS À PENHORA. P.I.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4180 - EXECUÇÃO
 Exequente - JOSÉ MARIA SOUZA FILHO
 Advogado - MANOEL VITALINO MARTINS
 Executado - CLAUDIO JORGE BALIEIRO
 Advogado - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
 Despacho - VISTOS, NOS TERMOS DO ART. 794 DO CPC, JULGO EXINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. PIR.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2662 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - VALDECIO JOSÉ DE R F OLIVEIRA e MARIA DO ROSÁRIO N DE OLIVEIRA
 Advogado - HAROLD ALVES DOS SANTOS
 Despacho - VISTOS, ETC... HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FLS. 15, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EM CONSEQUENCIA, EXINTO O PROCESSO, CUSTAS EM LEI. APÓS, O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS FORMAL. LEGAIS.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 0812 - SUMARISSIMA
 Requerente - PEDRO PAULO ANTONIO MILEO
 Advogado - WILSON M DE FIGUEIREDO
 Requerido - RONALDO ANTONIO DA C VINAGRE
 Advogado - REYNALDO V M DE CASTRO JR
 Despacho - INTIME-SE AS PARTE DA DECISÃO DE I

FLS. 82/83.-
 -x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 3042 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 Divorciandos - ROSANGELA DE FATIMA M NONATO e RENATO SILVA NONATO
 Advogado - FABIANO BASTOS
 Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 7994 - EXECUÇÃO
 Exequente - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - BANCO DO BRASIL S/A, ADV. JOSÉ RAIMUNDO F CANTO
 Executado - DINAMO COM IMP. EXP.
 Despacho - EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4820 - CONSIGNAÇÃO
 Requerente - IVONE P ARAÚJO
 Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL
 Requerido - ESPOLIO DE IVELIO DE JESUS GRELO
 Despacho - DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE, P/ RECEBER EM CARTÓRIO...

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 2721 - INDENIZAÇÃO
 Requerente - MADEIRA PINHO
 Advogado - WILSON CARDOZO DE SOUZA
 Requerido - BRANDESCON SEGUROS S/A
 Advogado - MARCIA ARNEZ
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4730 - PROTESTO INTERUP. DE PRECISÃO
 Requerente - BRANDESCO SEGUROS S/A

Advogada - MARCIA ARNEZ
 Requerido - JOSÉ PETRONIO DE AQUINO
 Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4757 - DESPEJO
 Requerente(ADV - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL (AUTOR) IVAN BRAGA DE AMORIM)
 Ad - WALDONIRO PEREIRA DA SILVA
 Advogado - FRANCISCO CAETANO MILEO
 Despacho - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº 4687 - REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente - ANTONIO CARLOS P DE CARVALHO
 Advogado - PEDRO BENTES PINHEIRO
 Requerido - FRANCISCO R DA SILVA
 Advogado - ARMANDO SOETELLO CORDEIRO
 Despacho - TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO FDI DISTRIBUIDO PARA ESTA 7ª VARA, ATRAVÉZ DE "DIREÇÃO PRÓPRIA" SEM COMPUTAÇÃO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, SEJAM OS AUTOS REDISTRIBUIDOS AO EXMO. SR. DR. JUIZ QUE AUTORIZOU A DISTRIBUIÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-
 Proc. nº - EXECUÇÃO
 Exequente - NEUSA MARTINS CRUZ
 Advogado - MANOEL T LOBATO
 Executado - ARMANDO TEIXEIRA SOARES
 Despacho - TENDO EM VISTA QUE OS REQUERIDOS SÃO PESSOAS DE MEU RELACIONAMENTO PESSOAL, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO. REDIST.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CARTÓRIO DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 DR. ERONIDES SOUSA PRIMO - JUIZ DE DIREITO NO EXERCÍCIO DA 8ª VARA CÍVEL.
 ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 23/10/90.

0ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: Cleilde Maria Heluy Ferreira
 ADV: José de Alencar Alves.
 REQUERIDO: Jota Jota e Com. e Emp. Ltda.
 ADV: Maria Madalena G. Quides.
 DESPACHO: Rh. À Conta, Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

6ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: Edmundo Batista Mafinho Filho
 ADV: Maria de Consolação M. Rabello.
 REQUERIDA: Maria Elizabeth M. Lima.
 DESPACHO: Rh. Diga o M.P. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTES: Mario Nicolau Leal Martins e Maria Anna Maria de Araújo Leal Martins
 ADV: Clovis Belcher
 DESPACHO: Rh. Designem-se dia e hora desimpedidos, para a realização de audiência de outiva dos testemunhas, nos termos requeridos no parecer de fls. 24-V, com observância das cautelares legais. Int. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - DESPEJO
 REQUERENTE: Ernesto Antonio da Silva Lourenço
 ADV: Antonio Lourenço
 REQUERIDO: Ruy Ramos Trindade
 ADV: Haroldo Fernandes e Tânia do Socorro B. de Souza
 DESPACHO: Rh. Diga o Autor sobre a contestação, no prazo. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

0ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
 REQUERENTE: Marina Sara Cantos.
 ADV: Maria da Glória Maroja.
 REQUERIDO: Aluisio Gilberto de Silva Nascimento.
 DESPACHO: Rh. Expeça-se o competente mandado, na forma requerida às fls. 23, com observância das formalidades legais. Int. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: Odalza Barros Soares e outros.
 ADV: Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
 INVENTARIADO: Grimaldo Pinto Soares.
 DESPACHO: Rh. Diga o M.P. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: Elayne Machado de Medeiros
 ADV: Otávio Augusto N. Leão de Salles.
 INVENTARIADO: Mário Fernandes de Medeiros.
 DESPACHO: Rh. Diga o M.P. Belém, 23/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - DIVÓRCIO DIRETO
 REQUERENTE: Hugo Bispo do Vale e Maria das Dores Alves do Vale.
 ADV: Flávio Maroja.
 DESPACHO: Ante o exposto, estando comprovada a separação de fato há mais de dois (2) anos e tendo sido observadas as formalidades legais, hei por bem julgar procedente a pedido inicial, para homologar o acordo firmado, bem como a destinação dos bens, decretando o divórcio do casal HUGO BISPO DO VALE e MARIA DAS DORES ALVES DO VALE, já devidamente qualificados nos autos, ficando, assim, dissolvido o seu casamento para todos os efeitos de direito, nos termos do art. 226, §5º, da Constituição Federal, e art. 40 e seu parágrafos, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Uma vez transitada esta sentença em julgado, inscrever-se-á no cartório do Registro Civil competente, na forma do art. 12, I, do Código Civil, com a nova redação dada pelo art. 50, da Lei 6.515/77. Custas, na forma da lei. P.R. e. I. Belém, 22/10/90. Dr. Eronides S. Primo - Juiz Substituto.

8ª VARA - DESPEJO
 REQUERENTE: Miriam Pinho Pereira
 ADV: José Fernando Chaves,
 REQUERIDO: Regina Lúcia A. Coimbra
 ADV: José Carlos D. Castro.
 DESPACHO: Recebi hoje, tendo em vista que o advogado da apelada é o Dr. José Carlos D. Castro, julgo-me impedido de funcionar no presente feito. Assim, aguardo-se o retorno da Md. Juíza titular da Vara. Intimasse, Belém, 23/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro Juiz Substituto.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: Pizzaria Neopolitana Ltda.
 ADV: Mauro Mendes da Silva
 REQUERIDO: Carolina Augusta Tavares Ferreira e Espélio de Antônio Joaquim Ferreira
 ADV: Luiz Neto.
 DESPACHO: Rh. À conta, Belém, 22/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: Abel Brasil Galvão dos Santos.
 ADV: Geraldo Ferreira Lima Filho.
 REQUERIDO: Maria do Carmo Brito dos Santos.
 DESPACHO: Rh. Dugi os requerentes, não sendo possível uma reconciliação. Diga o Ministério Público, voltando-me conclusos, após ratificação das alegações dos requerentes. Int. Belém, 23/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - ALIMENTOS
 REQUERENTE: Elizabeth Jean Vilhena do Nascimento
 ADV: Ambrosio José P. Neto.
 REQUERIDO: Francisco Roberto M. do Nascimento.
 ADV: João Rodrigues de Souza
 DESPACHO: Em consequência, com fundamento no art. 257, item III, do CPC, julgo extinto o processo, condenando a requerente ao pagamento das custas processuais, bem como aos honorários advocatícios de 10% do valor da causa. P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivar-se, observando as formalidades legais. Belém, 22/10/90. Dra. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 REQUERENTE: José Pires Franco
 ADV: Arnaldo Costa
 REQUERIDO: Raimundo Mendes Veloso.
 DESPACHO: Recebi hoje. Designem-se dia e hora designados, para a realização da audiência de justificação prévia, citando-se o requerido e observando as cautelas legais. Cumpra-se e int. Belém, 22/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - MEDIDA LIMINAR (CAUTELAR)
 REQUERENTE: José Ribamar Mendes
 ADV: José Paulo Queiroz
 REQUERIDO: Condômino do Ed. José Bonifácio.
 DESPACHO: Recebi hoje. Designem-se dia e hora designados, para a realização da audiência de justificação prévia, com observância das formalidades legais. Cite-se o requerido. Cumpra-se e int. Belém, 22/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
 REQUERENTE: Ruy Buiherna S. de Lima Paes
 ADV: Paulo Sérgio R. de Moraes
 REQUERIDO: Sylvania Regina B. Lima Paes.
 DESPACHO: Recebi hoje. Designem-se, com brevidade, dia e hora desimpedidos, para a realização da audiência de justificação prévia, citando-se a suplicada e observando-se as cautelas legais. Cumpra-se e int. Belém, 23/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

8ª VARA - DESPEJO
 REQUERENTE: Maria Estella dos Santos Rodrigues,
 ADV: Wilson de Figueiredo,
 REQUERIDO: Helder Botelho Francês e Cacilda de Souza Botelho.
 DESPACHO: Rh. Citem-se, na forma da lei, Belém, 23/10/90, Dr. Eronides S. Primeiro - Juiz Substituto.

Advogado: LUIZ OTAVIO DA COSTA
 Requerido: ORIVALDO GONCALVES MACHO
 Advogado: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
 Despacho: Em provas. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 382-89/90
 REQUEIRENTE: LUIZ PAULO RAMEL GOMES DA SILVA
 Advogado: ALDINA DE FATIMA DE SOUZA
 Requerido: SALIM MIGUEL ALVES
 Advogado: BILBERTO PIWENTEL P. BUIHARDES
 Despacho: Baixem a conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DECLARATORIA 8ª VARA Proc. 155-89/89
 Requerente: EDISON ALVES DE SOUZA
 Advogado: JORGE LUIZ DA SILVA BARRA
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado: AUGUSTO ROBERTO KLANTAU DE ARAUJO
 Despacho: Recebo a Apelação em seus efeitos legais. Diga a apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 351-89/90
 REQUEIRENTE: MANOEL TOCANTINS LORATO
 Advogado: MANOEL TOCANTINS LORATO
 Requerido: VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA.
 Advogado: GERALDO FERREIRA LIMA FILHO
 Despacho: A conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 442-89/90
 REQUEIRENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUZA AZEVEDO
 Advogado: ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS AZEVEDO
 Requerido: MARIA LUCIA DE LIMA SOARES
 Advogado: Para serem ouvidas testemunhas designo o dia 26 de Novembro as 11 horas. Citem o M.P. Intim-se. En, 18.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 152-89/89
 ORDEMADA 8ª VARA Proc. 152-89/89
 Autor: ANTONIO HUGO CONCEIÇÃO SILVA.
 Advogado: ANTONIO MATTOS NETO
 Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A - BISA
 Advogado: ANA MARGARETA GODINHO
 Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 44, juntado-se copia aos autos. Recurso a audiência de instrução e julgamento no dia 24 de Outubro as 11 horas. Intim-se. En, 14.08.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 384-89/90
 REQUEIRENTE: ALTEPER FONSECA LIMA e RAIMUNDA SANTANA S. LIMA
 Advogado: MARIA ANGELA MENEZES DE ALMEIDA
 Requerido: MARCHANTANIA e FRIGORIFICOS ALMO DA SUAR DA LTDA.
 Advogado: CARMEN LUCIA D. GONCALVES
 Despacho: A conta. En, 16.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 343-89/90
 ORDEMADA 8ª VARA Proc. 343-89/90
 Requerente: ELDIR NEUMAN BRANCHES SOARES
 Advogado: MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
 Requerido: TATINE ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado: JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
 Despacho: A conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 444-89/89
 REQUEIRENTE: GUILHERME WILSON MARTINS DE CASTILHO e FIDELINA MARTINS DOS SANTOS CRIZ.
 Advogado: ARLINDO DE CARVALHO NETO.
 Requerido: INSTITUIÇÃO BENEFAICENTIA DO CEBEO e MARTIN ANDRÉ DOS...
 Advogado: LAZARO H. DA SILVA.
 Despacho: Ao preparo. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 682-89/89
 ORDEMADA 8ª VARA Proc. 682-89/89
 Requerente: ORLANDO DE MELO E SILVA
 Advogado: ORLANDO SILVA
 Requerido: CONSORCIOS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA.
 Advogado: ROBERTO CARLOS
 Despacho: Recebo a Apelação interposta em seus efeitos legais s. Diga a Apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 473-89/89
 REQUEIRENTE: ANTONIO CARLOS LOBO SOARES
 Advogado: LUIS OTAVIO ROBRIGUES
 Requerido: TAGINE ADMINISTRADORA LTDA.
 Advogado: JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA.
 Despacho: Recebo a Apelação em seus efeitos legais. Diga a apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 64-89/90
 REQUEIRENTE: ANA DE ARAUJO ROBRIGUES
 Advogado: OSVALDO COELHO
 Requerido: ROBERTO SOUZA DE JESUS
 Advogado: OSVALDO NASCIMENTO GEMU
 Despacho: Ao preparo. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 128-89/89
 REQUEIRENTE: GERSON MEDIAN MERY
 Advogado: MARIA DE BELEN SANTOS
 Requerido: CONSORCIOS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULO S LTDA
 Advogado: ROBERTO ROBRIGUES CARINHO
 Despacho: Recebo a Apelação em seus efeitos. Diga a Apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 346-89/90
 EXECUCAO 8ª VARA Proc. 346-89/90
 Requeente: CONORTE COMERCIAL NORTE LTDA
 Advogado: JOAO BOSCO DE CARVALHO
 Executado: CIAPESI CIA. AMAZONICA DE PESCA
 Despacho: Defiro o pedido retro, observado-se as formalidades legais. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 353-89/89
 REQUEIRENTE: FRANCISCO TAVARES NORONHA
 Advogado: LORTS PENEIRA JUNIOR.
 Requerido: JOSE LUIZ DE CARVALHO
 Advogado: JOSE LUIZ DE CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido retro. Expecta-se o competente mandado. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 574-89/86
 EXECUCAO 8ª VARA Proc. 574-89/86
 Requeente: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 Advogado: HELENA LOBATO e HILTON MORE
 Executado: ORLANDO SARPAID COLLIER
 Advogado: SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS
 Despacho: Baixem Conta, nos termos do pedido de fls. 22. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 410-89/90
 REPEJO 8ª VARA Proc. 410-89/90
 Autor: JAVIRA DA COSTA BRASO
 Advogado: JOAO BOSCO CARVALHO
 Reu: AURELIO FERREIRA DA COSTA FILHO
 Advogado: LUIZ FERNANDO F. MOREIRA
 Despacho: A conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 213-89/79
 REVISIONAL DE ALIMENTOS 8ª VARA Proc. 213-89/79
 Requeente: SUPERIOR MAXIMIANO CORREA
 Advogado: ANTONIO JOSE MARTINS PEREIRA
 Requerido: MARIA FERREIRA LIMA
 Despacho: Baixem a conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 576-89/89
 DECLARATORIA 8ª VARA Proc. 576-89/89
 Requeente: ANTONIO CRESCENTE
 Advogado: SOLANGE DANTAS
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado: AUGUSTO ROBERTO KLANTAU DE ARAUJO
 Despacho: Recebo a Apelação em seus efeitos legais. Diga a apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 283-89/79
 PRESTACAO DE CONTAS 8ª VARA Proc. 283-89/79
 Requeente: ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA
 Advogado: HENRIQUE DA SILVA CRISPINO
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado: AUGUSTO ROBERTO KLANTAU DE ARAUJO
 Sentença: (trecho final)... Fica no exposto, julgo improcedente ate a presente acas, pelo que condena o autor no caso da subscricao, arbitrando os honorarios do advogado da re em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. En, 24.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 730-89/89
 REVISIONAL 8ª VARA Proc. 730-89/89
 Requeente: MARIO LINCOLN AMORIM CELESTINO TEIXEIRA
 Advogado: MARLY RODRIGUES TEIXEIRA
 Advogado: LINDALVA MAGALHAES
 Despacho: Lavre-se termo de ratificação, apos voltem conclusos. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 328-89/79
 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 8ª VARA Proc. 328-89/79
 Consignante: ARROCHA LIMA
 Advogado: ALUSTIO NEIRA
 Consignado: CEZAR CHAROPE e CEZAR CHAROPE FILHO
 Despacho: Designo o dia 31 do corrente as 11 horas, p/que os requeridos venham ou mandar receber a importancia ofertada sob pena de ser efetuado o respectivo depósito. Cite-se. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 339-89/88
 SEPARACAO JUDICIAL 8ª VARA Proc. 339-89/88
 Autor: CARLOS AUGUSTO GALVÃO PEREIRA
 Advogado: ARIENAR GALVÃO LIMA NETO
 Reu: IVONETE MARIA MONTEIRA PEREIRA
 Advogado: ARIENAR LATO
 Despacho: Nos termos do pedido de fls. 91, oficie-se a Associação de Praticantes da Barra do Estado do Para. Intim-se. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 675-89/89
 REPEJO 8ª VARA Proc. 675-89/89
 Autor: MARIA VIOLETA CORREA DA MATA
 Advogado: (AB. EVANGELINA FARAN)
 Reu: STANIS CORRETOIA e ADMINISTRADORA, REPME SENTADA POR RONALDO KOURY NAGES
 Advogado: RONALDO NAGES
 Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com o Provisório da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º. Ofício e Custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de desercao do seu recurso. En, 17.10.90 (a) Helio Queiros Junior, Escrevente Juramentado do 9º. Ofício Cível.

8ª VARA Proc. 46-89/79
 REPEJO 8ª VARA Proc. 46-89/79
 Autor: JOSEPHINE MADU CHIMA
 Advogado: PAULO SA
 Reu: ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO
 Advogado: LUIS OTAVIO ROBRIGUES
 Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com o Provisório da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º. Ofício e Custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de desercao do seu recurso. En, 17.10.90 (a) Helio Queiros Junior, Escrevente Juramentado do 9º. Ofício Cível.

8ª VARA Proc. 582-89/79
 REPEJO 8ª VARA Proc. 582-89/79
 Autor: AMERICO ROBRIGUES VIDINHA
 Advogado: ANTONIO FERNANDO ROCHA
 Reu: MANOEL NESSIAS DA SILVA
 Advogado: JACI COLARES
 Fica intimado o apelante, para no prazo legal, de acordo com o Provisório da Corregedoria de Justiça, pagar o preparo do Cartório do 9º. Ofício e Custas da Secretaria do Tribunal, sob pena de desercao do seu recurso. En, 17.10.90 (a) Helio Queiros Junior, Escrevente Juramentado do 9º. Ofício Cível.

CARTORIO DO MONO OFICIO

Resenha do dia 17/10/90

INTERESTO PROIBITORIO 8ª VARA Proc. 137-89/87
 Requeente: TROPICAL-COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIA RIO
 Advogado: MARIA DE NAZARE PEREIRA e JOAO HAROLJA
 Requerido: CONDOMINIO DO EDIFICIO INGENHO, DORO E BIRDA
 Advogado: HIGUEL BRASIL CHIMA
 Despacho: A conta. En, 16.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 388-89/79
 RECONSTITUICAO 8ª VARA Proc. 388-89/79
 Requeente: HOTEL SAO GERALDO LTDA.
 Advogado: LAURENTO RITABOJA ROCHA
 Requerido: JOSE DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS, ELZA D E BASTOS RENEIINO, EMANUEL VILANOVA DE B ASTOS e SUAS ESPOSAS
 Advogado: JOSE ACERIANO BRASIL
 Despacho: A conta. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 424-89/89
 ORDEMADA 8ª VARA Proc. 424-89/89
 Autor: CARLOS HARMENTO MENEZES MARIZ
 Advogado: ANTONIO CLAUDIO NETO.
 Reu: CONSORCIOS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULO S LTDA.
 Advogado: ROBERTO CARLOS
 Despacho: Recebo a Apelação em seus efeitos legais. Diga a apelada. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 153-89/79
 RECONSTITUICAO DE PONTE 8ª VARA Proc. 153-89/79
 Requeente: ANTONIO COSTA DA MATA

CARTORIO DO MONO OFICIO

Resenha do dia 19/10/90

8ª VARA Proc. 394-89/79
 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 8ª VARA Proc. 394-89/79
 Consignante: MARIA DE NAZARE SILVA FILHA
 Advogado: MARIA ROSARA SILVA CASTILHO
 Consignado: RAIMUNDA PANTOJA NETO
 Advogado: LUCIA MARIA DOS SANTOS CAPELA LOPES
 Despacho: Solicite-se informacoes ao Juizo da 8ª. Vara Cível acerca do constante no Contrato de fls. En, 17.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

8ª VARA Proc. 468-89/89
 EXECUCAO 8ª VARA Proc. 468-89/89
 Requeente: CCS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado: CELIA MARIA PEREIRA
 Executado: LANA MORAIS LTDA
 Advogado: POLINORIO MARALHO DE SANTANA FILHO
 Despacho: O art. 2º do Código Civil Brasileiro estabelece q/ as pessoas jurídicas tem existencia distinta ds de seus socios. Logo, o pedido de fls. nao tem amparo legal. Deve arde, aguardar os autos, em Cartório, a indicacao pelo Credor de bens do devedor que possam ser penhorados em garantia da execucão. Intim-se. En, 18.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO DE BENS Pa. Vara Proc. 438-89/90
Requerente: LUCY DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado: MARCIA CRISTINA MORAES
Requerido: PAULO MARCELINO DE SANTANA
Sentença: (trecho final)... julgo procedente o pedido e em consequência fixar o aluguel em discussão no valor de...

RESPEJO Pa. Vara Proc. 397-89/90
Requerente: JOSE MAGNANO CARNEIRO
Advogado: RICARDO COSTA
Requerido: ANA MARIA FERREIRA COSTA
Advogado: LEONIDAS LOPES BARBOSA
Despacho: A manifestação do Autor, acerca das razões de fls. 10. Em, 17.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO Pa. Vara Proc. 539-89/89
Requerente: ELTON ANTONIO DE SALES
Advogado: FRANCISCO SALGADO
Requerido: LITA BARBARA DE CARVALHO SALLES
Despacho: O Carador, que deve ser manifestado no presente feito...

MANUTENÇÃO DE PÓSIO Pa. Vara Proc. 716-89/89
Requerente: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado: FLAVIO BARALIM
Requerido: MARIA ROSA BILHOES
Advogado: HERMESILDO ANTONIO CRISPINO
Despacho: Designo o dia 21 de Fevereiro de 1.991 as 11 horas...

EMBARGOS A EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 28-81/88
Embargante: ARMARZENS CORREA LTDA E AIRTON FERREIRA
Advogado: ANTONIO HELEO GOMES
Embargado: MARCO MACDONAL S/A
Advogado: MARIA DE NAZARE FERREIRA
Despacho: Intime-se o Embargante acerca da Certidão retro da Contadoria do Juízo. Em, 11.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 751-89/89
Exequente: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: HELENA LOMATO
Executado: TEREZA PINTO RAVOS E MARILINO FERREIRA RAVOS
Despacho: Sobre o parecer retro, se manifeste a Exequente. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 394-89/90
Requerente: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
Advogado: CELSO BURLAMANTI FREIRE
Requerido: ITANAR LOPES MACIEL
Advogado: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
Despacho: Chamo a ordem o presente processo no sentido de que o Autor faça prova de que o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Martins não é proprietário de nenhum imóvel nesta cidade. In limine. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

HERNINA CAUTELAR Pa. Vara Proc. 296-89/90
Requerente: DIFERENCIAL S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTI
Advogado: ODIR HANDELEY PRISCO
Requerido: STATUS- AGRICULTURA S/A
Despacho: Fica remarcado a audiência supra referida para o dia 28 de Fevereiro de 1.991 as 11 horas. Condições de deturminação da lei. Intime-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

PRECATÓRIA - INVENTARIO Pa. Vara Processo: 287/90
Requerente: Juiz de Direito 4ª Vara d/Orãos d/Comarca Recife
Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA COMARCA DE BELÉM
Despacho: Fica-se guilva para o pagamento do imposto de transmissão...

HERNINA CAUTELAR Pa. Vara Proc. 416-89/90
Requerente: ROBERTO GETULIO BRANCO SEABRA
Advogado: MARCIA CRISTINA MORAES
Requerido: LUIS REBINA MASTOS
Despacho: Desmarco para o dia 14 de Dezembro as 11 horas, feitas as necessárias diligências. Intime-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 344-89/90
Requerente: ROBERTO GAMA DE CARVALHO
Advogado: MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA
Requerido: ANTONIO TANIBER MARTINS
Advogado: BALDUNDO MORTIVAL NUNES DOS SANTOS
Despacho: Solicito seja informado pelo Sr. Escrivão se o despacho de fls. 19, foi publicado na Resenha e o dia da publicação, voltes concluídas. Intime-se. Em, 17.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 519-89/90
Exequente: KALIF E COUTO LTDA
Advogado: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
Executado: J.R. CONSTRUCOES LTDA
Despacho: Cite-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de O lveira

DIVÓRCIO Pa. Vara Proc. 354-89/90
Requerente: IVILBO VIEGAS PANTOJA
Advogado: LENTIA MARIA CARBOSO PANTOJA
Requerido: MARIA DA CONCEICAO C. MEDES
Advogado: MARIA DA CONCEICAO C. MEDES
Despacho: Ressoro a audiência supra referida p/o dia 26 de Dezembro as 11 horas, p/ter lugar a audiência anteriormente marcada, feitas as necessárias diligências. Ciente o N.P. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISÃO DE ALIQUOTAS Pa. Vara Proc. 98-89/90
Requerente: MARCEL FERREIRA ALVES DOS SANTOS
Advogado: WALTER PLACIDO LIMA
Despacho: Intime-se. Em, 14.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

Requerido: MARCIA CRISTINA MORAES
Advogado: PAULO MARCELINO DE SANTANA
Sentença: (trecho final)... julgo procedente o pedido e em consequência fixar o aluguel em discussão no valor de...

EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 527-89/90
Exequente: PLASTICOS ARATU DO NOROESTE S/A
Advogado: JOAO CARDO DE M. SORRINHO
Executado: ESTRELA DO MAR COM. E NAVIGACAO LTDA
Despacho: Cite-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 64-89/90
Requerente: ANA DE ARAUJO RODRIGUES
Advogado: OSWALDO COELHO
Requerido: ROBERTO SOUZA DE JESUS
Advogado: OSWALDO NASCIMENTO GEMU
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se a sentença de fls. 39 /41, transitou em julgado, antes de ter sido apresentado o pedido de fls. 47. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 357-89/90
Autor: JOSE ANTONIO FARINHA
Advogado: ANTONIO LOPES LOURENCO
Reu: SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Advogado: ALIRIO FRANCO DAGUER
Sentença: (trecho final)... Homologo, por sentença, p/q produza seus efeitos legais, o acordo feito entre Jose Antonio Farinha e Sueli Santos de Azevedo, fixando o prazo de seis meses...

ARROLAMENTO DE BENS Pa. Vara Proc. 294-89/89
Requerente: MARIA DE JESUS DIAS ALVES
Advogado: RUI VASCONCELOS
Requerido: ANTONIO DO VALE ALVES
Despacho: Chamo a ordem o presente processo no sentido de serem apresentadas os documentos referentes aos bens descritos na inicial, p/os devidos fins. Intime-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISÃO DE ALIQUOTAS Pa. Vara Proc. 195-89/90
Requerente: ANTONIO MARIUS DA LUIZA
Advogado: CELSO BURLAMANTI FREIRE
Requerido: LUIZA ANATO LAVOR
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
Despacho: Certifique o Sr. Escrivão se o despacho de fls. 19 /19v., foi publicado na Resenha, e se possível, o dia de sua publicação. Intime-se. Em, 17.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SUMARIZAÇÃO Pa. Vara Proc. 588-89/89
Requerente: INES FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado: JOSE FERNANDES CHAVES
Requerido: OSWALDO LIMA GUERREIRO
Advogado: MARIA LUCIA PATRIARCHA
Despacho: Fica remarcado a audiência supra referida para o dia 28 de Fevereiro de 1.991 as 11 horas. Condições de deturminação da lei. Intime-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RENDIMENTARIA Pa. Vara Proc. 337-89/90
Autor: C. V. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado: HERMESILDO CRISPINO
Reu: MAGUIAS AGUIA DO PARA LTDA
Advogado: MARELY C. MARIANO CARROSSO
Despacho: Necessario se tomar a realizacao de prova pericial p/fixar a necessaria avaliação, assistido o Esp. Paulo Henrique Domingos Torres, Rua Joao Balbi, 184, fone 223-25-19, o qual devesse prestar o compromisso legal. Intime-se as partes nos termos art. 421, paragrafo 1o, itens I e II do C. P.C. Designo o dia 13 de Novembro, as 10:30 horas, p/a realizacao da diligencias, devendo os honorarios do perito, arbitrados em 150 (cento e cinquenta) R\$N, sujeitos a complementacao, serem depositados no Cartório, antes do dia supra referido. Intime-se. Compa-se. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ARROLAMENTO Pa. Vara Proc. 127-89/89
Requerente: WALTER PLACIDO LIMA
Advogado: FRANCISCO GOMES DA COSTA
Requerido: BALDUNDO ALBERTINA GUIMARAES LIMA
Despacho: A sentença de fls. foi dada a destempe, a/vez que não existe ainda nos autos qualquer partilha. Fica prova o Inventariante da quitacao dos tributos relativos aos bens do espolio e as suas rendas, nos termos do art. 1.036, paragrafo 5o. do C.P.C. (Receita Federal). Intime-se. Compa-se. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO Pa. Vara Proc. 448-89/90
Consignante: SERGIO DE ASSIS MARIUS
Advogado: LUIS OTAVIO RODRIGUES
Consignado: CELSO FERNANDES JOHANNIN
Despacho: Designo o dia 04 de Dezembro corrente as 11 horas p/que o Requerido venha ou mande receber a importância ofertada, sob pena de ser efetivado o respectivo depósito. Cite-se. Em, 03.09.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO Pa. Vara Proc. 458-89/89
Requerente: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS
Advogado: SILVIO SOUZA
Requerido: REGIARINA SOUZA DOS SANTOS
Advogado: RIBUDIS NASCIMENTO NUNES
Despacho: Deffro as provas Requeridas, depoimento pessoal do Autor e da Re. Designo o dia 20 de Novembro as 11 horas para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as diligências necessárias p/essa efetivação. Ciente o N. P. Intime-se. Em, 14.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Pa. Vara Proc. 111-89/90
Consignante: RAFAELINO NUNES TORNADO PANTOJA
Advogado: AFRONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Consignado: JOAO FIGUEIREDO BIQUEIRA
Advogado: SIZANA CRISTINA BEIAS DA SILVA
Despacho: Chamo a ordem o presente processo para que o Autor apresente aos autos recibo do aluguel referente ao mes de Novembro de 1.989, ultimo mes que diz ter sido pago diretamente ao Locador. Intime-se. Em, 04.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO Pa. Vara Proc. 48-89/89
Autor: GERVÁSIO WILSON LUCENA CARVALHO
Advogado: FERNANDO GONCALVES
Reu: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado: LAURENDO RODA
Despacho: Ao examinar os autos para proferir sentença, foi constatado que a Requerida trouxe para os autos os documentos de fls. 44 e 48, e sobre eles deve se manifestar o Autor Intime-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Pa. Vara Proc. 597-89/86
Consignante: GUNACY FERREIRA ARAUJO
Advogado: AMÉRICO PYZES DOS SANTOS
Consignado: MARIA CLARA AMABOR ALVES E ELIZABETH FFA BOR ALVES GADY
Advogado: CLOVIS DA GAMA HALCHER FILHO
Sentença: Homologo, por sentença, o acordo consubstanciado as fls. 99, para em consequência, julgar extinto o processo com julgamento do merito, na forma do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas e honorarios advocatícios na forma acordada entre as partes. Autorizo o levantamento dos depositos feitos em Caderasta de Poupanca na forma requerida observando-se as cautelas legais. P.R.T. Em, 17.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 343-89/90
Requerente: JOSE ALMEIDA SANTOS JUNIOR
Advogado: ILDEFONSO GUIMARAES JUNIOR
Requerido: LEONAR DOS SANTOS BARBOSA
Advogado: LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
Sentença: (trecho final)... Julgo procedente a ação, para de terminar que a Re desocupe o predio descrito na inicial no prazo de cento e vinte dias, nos precisos termos do paragrafo So. do art. 53 da Lei 6.649/79. Condeno, a Re, ao pagamento das custas do processo e honorarios do advogado do Autor os quais fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.T. Em 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS Pa. Vara Proc. 334-89/90
Requerente: MARIA DO SOCORRO SASSIN RODRIGUES
Advogado: ALDINA DE FATIMA DE SOUZA
Requerido: MARCO ANTONIO JUCA DE GUMINDAIA
Advogado: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA
Despacho: Em provas. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 381-89/90
Exequente: EMBECCA-EMBENHARIA LTDA
Advogado: CHILBERICO FERNANDES
Executado: ANTONIA SOARES DOS SANTOS E JOAO BATISTA OLIVEIRA FURTADO
Despacho: A manifestação do Exequente sobre o que consta no auto de fls. 26 e na Certidão de fls. 27. Intime-se. Em, 16.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ORDINAÇÃO Pa. Vara Proc. 522-89/90
Autor: GALVÃO PROPAGANDA LTDA
Advogado: JOAO DE MIRANDA LEAO FILHO
Reu: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A E/OU CONSORCIO IFBA
Despacho: Cite-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Pa. Vara Proc. 517-89/90
Consignante: ALBERTO COUTINHO DO AMARAL
Advogado: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Consignado: MANUEL MEDEIROS DUARTE CABRAL
Despacho: Designo o dia 09 de Novembro as 11 horas p/que o Requerido venha ou mande receber a importância ofertada, sob pena de ser efetivado o respectivo depósito. Cite-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUBICIAL Pa. Vara Proc. 163-89/90
Requerente: MARIA DE FATIMA COSTA GOLDBERG
Advogado: ALIRIO FRANCO DAGUER
Requerido: MANOEL BERNARDO GOLDBERG
Despacho: Lavre-se o termo de Ratificação, pass de-se vista ao N.P. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 521-89/90
Requerente: CECILIA GOMES DA SILVA
Advogado: VALMELAR DA SILVA
Requerido: R. FONSECA-NE
Despacho: Cite-se. Em, 18.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO Pa. Vara Proc. 754-89/89
Exequente: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: HELENA LOMATO
Executado: LUIZ EDILSON MARTINS DA SILVA
Despacho: Sobre o Requerimento retro do Digo Carador de Ausente, deve ser ouvido a Exequente. Intime-se. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 38-89/90
Requerente: ARMANDO BEZERRA PEDRANO
Advogado: ANA CECILIA ALMEIDA
Requerido: ARTHUR SERVA RODRIGUES
Advogado: JOSE FERNANDO DE FREITAS
Despacho: Balcom a conta. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 264-89/90
Requerente: TEREZA MONTEIRO PAIA
Advogado: ALINA VAN DEN BERG
Requerido: JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA
Advogado: SENASTIAO HELAIDO DE SOUZA
Despacho: Face nao ter sido determinada a oitiva da Autora sobre a contestação de fls. chamo a ordem o presente processo para que a mesma se manifeste. Intime-se. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

RESPEJO Pa. Vara Proc. 324-89/89
Autor: REINALDO SANTANA
Advogado: CARLOS SOUZA
Despacho: Intime-se. Em, 14.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

Revista **ANTONIO CARLOS DIAS FONSECA**
Advogado: **JOAO CARLOS PATINAZIMA**
Despacho: Certifique o Dr. Escrivão de a sentença de fls. transitada em julgado. Após volutas concluídas. Em, 19.10.90 (a)

REVISTA CIVIL 7ª. Vara Proc. 227-97/90
Requerente: **JAYNE MARCELO**
Advogado: **CASER CASTANHO FERREIRO DOS SANTOS**
Requerido: **EXPRESO - EXPRESSO AMAZONICO LTDA**
Advogado: **JOAO BOSCH DE CARVALHO**
Sentença: (trecho final)... Julgo a ação cautelar atípica a Julian Nascimento move contra Expresso-Expresso Amazonia Ltda, improcedente por falta de amparo legal. Condene o Autor nos custas da sucumbência, inclusive nos honorários do advogado da Ré, os quais arbitro em 18% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 11.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISTA 7ª. Vara Proc. 326-97/90
Autor: **REINALDO SANTANA**
Advogado: **CARLOS SOUZA**
Rev: **ANTONIO CARLOS DIAS FONSECA**
Advogado: **JOAO CARLOS PATINAZIMA**
Despacho: Defiro o pedido de fls. 62. Expeça-se o competente mandado, observando-se as cautelas legais. Intime-se. Com-

SUMARISSIMA 7ª. Vara Proc. 794-97/90
Autor: **SANDRA MACHADO PEREIRA**
Advogado: **EDUARDO MOREIRA**
Rev: **LUIZ CARLOS CASTRO**
Advogado: **ELIEZER DE MACHADO**
Sentença: (trecho final)... Julgo procedente a ação, para condenar o Réu Luiz Carlos Castro, já identificado na inicial, a pagar a Autora os prejuízos que lhe causou no valor consignado no laudo de fls. 21, acrescidos dos juros e correção monetária. Condene, ainda, o Réu nas custas do processo e nos honorários do advogado da Autora, os quais arbitro em 25% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 11.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

INVENTARIO 7ª. Vara Proc. 385-97/90
Inventariante: **PAULO SANTANA DE SOUZA RIBEIRO**
Advogado: **ELIETE DE SOUZA LOPES**
Inventariados: **HONORINO LIMA RIBEIRO**
Despacho: Apontados nos autos de Inventário de Bens deixados pelo falecimento de Honorino Lima Ribeiro, volutas concluídas. Intime-se. Em, 10.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVENCO 7ª. Vara Proc. 785-97/90
Requerente: **JAMDIR TEIXEIRA DA NETA**
Advogado: **SINDONE MACHOS**
Requerido: **TENEZIM DE JESUS DA SILVA**
Advogado: **OTAVIO MOREIRA DA CUNHA**
Despacho: Deve ser intimado o Requerente para que satisfaça o pagamento devido constante as fls. 39/44 (conta), para tanto devesse ser expedida a competente Carta Precatória. Intime-se. Cumpra-se. Em, 17.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL
Resenha do dia 22/10/90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 7ª. Vara Proc. 610-97/90
Consignante: **VERIVALDO CELHO COSTA**
Advogado: **ROSA CARMELO RODRIGUES**
Consignado: **ROBERTO GENTIL MOREIRA DE FREITAS**
Advogado: **CARLOS AFFONSO**
Sentença: (trecho final)... Julgo improcedente a presente ação de Consignação em Pagamento, em que o Autor Verivaldo Coelho Costa e Réu Roberto Gentil Moreira de Freitas, condenado o Autor ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado do Réu os quais fixo em 25% sobre o valor da importância consignada. Autorizo que sejam descontadas as custas do processo da importância depositada assim como os honorários supra referidos. P.R.I. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONCORDADO 7ª. Vara Proc. 277-97/90
Requerentes: **AFRÉDIO GOMES DA SILVA**
MARIA DE JESUS DA SILVA PAZINHA
Advogado: **DIVONEIDA NETTO**
Advogado: **DIVONEIDA NETTO**
Despacho: Numero a audiência p/o dia 07 de Novembro as 11:30 horas. Ciente o R.P. Intime-se. Em, 09.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 7ª. Vara Proc. 132-97/90
Requerente: **MARCEL MARIA HARMES FIGUEIRA DA SILVA**
Advogado: **CASCO MOREIRA**
Requerido: **ANA MARIA SOUZA**
Advogado: **JOSE ALCANTARA NEVES**
Sentença: (trecho final)... Julgo procedente o pedido para em consequência determinar a conversão da separação judicial de Marcel Maria Harms Figueira da Silva e Ana Maria Souza observadas as formalidades legais. Custas de lei. P.R.I. Em 22.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISÃO DE ALIENÇÃO 7ª. Vara Proc. 259-97/90
Requerente: **MARCEL HENRIQUE DUARTE CABRAL**
Advogado: **OTAVIO AUGUSTO NEVES LEAO DE GALLES**
Requerido: **MARIA DE NAZARE HARMES DOS SANTOS FILHA**
Advogado: **KELZA MARIA PASSA DA LUZ E MARIA DE IZABELE R. RAMOS**
Despacho: Faça o que consta na Certidão supra, resarço a petição p/o dia 22 de Novembro proximo as 10:30 horas. Intime-se. Cumpra-se. Em, 22.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEDIDO 7ª. Vara Proc. 413-97/90
Requerente: **MARGARETA MAIA SAMPAYO**
Advogado: **MARGARETA MAIA**
Requerido: **LUCIVAL ABRONAL LOPES**
Advogado: **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS NETTO**
Despacho: Em provas. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ARRAMO DE INSTRUMENTO 7ª. Vara Proc. 616-90/90
Agravante: **ANALBERTO CALVO CHAVES**
Advogado: **RALFINHO NEY**
Agravado: **LUIZ MARCOS**

Advogado: **JOSE MARIA VIAMMA OLIVEIRA**
Despacho: Junta-se aos autos de Ação de Despejo o petitório retro, após volutas os referidos autos conclusos. Intime-se. Em, 19.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO **JOÃO CARLOS SARMANHO**
RESENHA DO DIA 23-10-90

10a. VARA

CAUTELAR DE ARRESTO Proc. nº253/90
Reqte: - A.D.S. Santos Rep. Com. Distr.
Adv : - Tito Eduardo V. do Couto
Reqdo: - Administradora e Conserv. Natalense
Disp : - 1. Defiro o pedido de fls. 17 devendo ser depositado o dinheiro em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará S.A. 2. Com relação ao pedido de 18/19 defiro-o devendo imediatamente também ser depositado em Caderneta de Poupança no Banco supra referido. Expeça-se o competente mandado, observadas em tudo as formalidades de estilo a as cautelas de lei. Em, 18-10-90 (a) Izabel Benone

DESPEJO Proc. nº458/90
Reqte: - Antonio Nunes da Silva
Adv : - Jose Maria de Lima Costa
Reqdo: - Jose de Castro e Silva
Adv : - Jose Furtado Brito
Disp : - Recebo a apelação infra em dois efeitos. Diga o apelado em seguida ao Calculo. Em, 22-10-90 (a) Izabel Benone.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Proc. nº
Reqte: - Primavera Flores Orn.do Lar
Adv : - Carlos Pedro E. Furtado
Reqdo: - Herdeiros de Joana Hage
Disp : - Cite-se a duplicada para receber o valor consignado dia 08-11-90 as 12.30 horas ou comparecer a ação. Não comparecendo, depósito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará, juntado-se comprovante. Em caso de quitação, ficam arbitrados honorários advocatícios em 15% sobre o valor consignado. Intime-se. Delém, 19-10-90. (a) Izabel Benone.

DESPEJO Proc. nº299/90
Reqte: - Eni Faciola de Souza
Adv : - Maria Helena A. da Silva
Reqdo: - Laura Maria C. Queiroz Bastos
Adv : - Regina F. Vaz.
Disp : - Em provas. Belém, 11-10-90. (a) Maria Lucia X. Hanaque.

DESPEJO Proc. nº350/90
Reqte: - Alvaro Tho da Silva
Adv : - José Maria Viana Oliveira
Reqdo: - Ana Maria Lopes Nascimento
Disp : - A. Cite-se. Belém, 11-10-90 (a) Maria Lucia X. Hanaque. resp. 10a. Vara

DESPEJO. Proc. nº300/90
Reqte: - Altair de Oliveira Chase
Adv : - Alida Van Den Berg
Reqdo: - Nely Rosa Bastos Netto
Adv : - Bernardo Nunes de Moraes
Disp : - Sobre a contestação manifestem-se as partes no prazo legal. Int. Belém, 11-10-90 (a) Maria Lucia X. Hanaque. resp. p/ 10a. Vara

CARTA DE SENTENÇA
Reqte: - Marisete Cristina dos Santos Peixoto
Adv : - Laurentino Rocha
Reqdo: - Empresa de Transp. Alcindo Cacela Ltda
Adv : - Francisco G. Costa
Disp : - Considerando o petitório de 30, defiro-o mandado ao Contador. Em 17-10-1990 (a) Izabel Benone. Juiza Titular da 10a. Vara Cível.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº208/90
Reqte: - Firmino Guimarães S. Filho
Adv : - Fernando da Silva Gonçalves
Reqdo: - Endeco Engenharia Ltda
Adv : - José A. Potiguar
Disp : - Diga o A. sobre a contestação de fls. 30 e 34. 19-10-1990 (a) Izabel Benone

CARTA PRECATORIA. Proc. nº
Reqte: - Juizo de Direito da Com. Aracaju (Locadora Belauto)
Reqdo: - Juizo de Direito da 10a. Vara Cível (Auto Peças Pereira Ltda).
Disp: - Cumpra-se imediatamente, devendo ser expedido o mandado de intimação. Em, 18-10-1990 (a) Izabel Benone.

ORDINARIA Proc. nº350/89
Reqte: - Emarki Eng. Mark. Imob.
Adv : - Henrique A. C. Ribeiro
Reqdo: - Otilia Maria Amarante Danin
Adv : - Domingos Emmi
Disp : - A Conta. Em 19-10-1990 (a) Izabel Benone

EXECUÇÃO Proc. nº207/90
Reqte: - Endeco Engenharia Ltda
Adv : - Mª. Conceição Fernandes
Reqdo: - Fernando da S. Gonçalves
Adv : - Fernando da S. Gonçalves.
Disp : - O executado menciona a fls. 46 apresentar junto com seu petitório um documento do Juizo do 4a. Vara, que não está nos autos. Diga o senhor escrivão sobre o mesmo. I. o executado. em. 19-10-1990 (a) Izabel Benone

Despejo. Proc. nº194/90
Reqte: - Ivan Jesus de Lima
Adv : - Francisco P. Brasil
Reqdo: - Ivaneide Socorro Sobral
Adv : - Ademar Kato
Disp : - Em provas. Belém, 11-10-90 (a) Mªa. Lucia X. Hanaque. Resp. p/ 10a. Vara

DESPEJO Proc. nº062/90
Reqte: - João Maria Freire V. Chaves
Adv : - João Maria F. Chaves
Reqdo: - Maria Alice Martins e Silva. Ferreira
Adv : - Silvana G. Salim
Disp: - Tr.Aq. Calculo. D. ca. seguir o apelante a d'ata

tuar o preparo em 10 dias, sob pena de deserção, certificando o Cartório, se efetuado o preparo no prazo referido, remetam-se estes autos ao Egregio Tribunal de Justiça com as cautelas de lei e as formalidades de estilo, e os cumprimentos deste Juizo. Em, 18-10-1990 (a) Maria Izabel de Oliveira Benone. Juiza de Direito. Titular da 10a. Vara Cível Belem-Para.

EMBARGOS DE DEVEDOR
EMBTE: - RAMIRO JAIME BENTES
Adv : - Isaac Ramiro bentes
Ebgdo: - Banco do Estado do R. Janeiro
Adv : - Ary de Oliveira da Silva
Disp : - 1. Recebo os embargos para discussão, determinando a suspensão do processo principal. Certifique-se neles. 2. Cite-se o exequente, coravante embargado, para contestar em 10 dias, consignando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados / pelo embargante. 3. A citação será feita na pessoa do advogado do embargado. I. Em, 18-10-1990. (a) Izabel Benone

EXECUÇÃO Proc. nº
Rqte: - Uredicard S/A Adm. Cartões de Cred.
Adv : - Jacirema B. Souza de Almeida
Reqdo: - Maria de Lourdes Rodrigues da Silva
Disp : - Cite-se na forma requerida. Em, 18-10-1990. (a) Izabel Benone.

DESPEJO Proc. nº419/89
Reqte: - João Batista de Lima
Adv : - Jose da Rocha Moreira
Reqdo: - Soferro Ind. e Com. Ltda
Adv : - Hamilton Gualberto
Sent : - Isto posto, Jul o Procedente, o pedido para declarar rescindida a locação, facultando ao réu sua desocupação voluntária do imóvel no prazo de 30 dias. Custas pelo sucumbente, a quem condeno ao pagamento dos honorários advocatícios do patrono do autor fixados em 10% do valor a causa atribuído Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 de outubro de 1990. (a) Maria Izabel de Oliveira Benone. Juiza de Direito da 10a. Vara Cível da Capital

DESPEJO Proc. nº389/89
Reqte: Casa dos Mercenários do Pará
Adv : Rogerio Lobato
Reqdo: Izido Carvalho da Silva
Adv : Joana Darc de Almeida Barbosa
Disp: Existe uma ação de Consignação e Pagamento em que é consignante o ora R. nestes autos é consignado o ora A. Assim sendo como aquela data de 1987, entendo estar prevento o Juizo da 9.V.C desta Comarca, assim sendo mando que remetam-se a 9ª V.C. com as cautelas de lei e os cumprimentos deste Juizo. Em, 16-10-1990 (a) Izabel Benone

DESPEJO Proc. nº274
Rqte: Ana Lucia Marques Franco
Adv : Ana Lucia M. Franco
Reqte: Kenneth Flening
Adv : Tania Batistello
Disp : Digam os AA sobre a contestação e documentos de fls. 47/70. Em, 16-10-1990. (a) Izabel Benone ne.

SUMARISSIMA Proc. nº385/89
Reqte: Marivarke Pompeu Ranieri
Adv : Raphael Lucas
Reqdo: José Domingos Aires da Costa
Adv : Jacy Colares
Disp : Vistos, etc. A audiência de instrução e julgamento foi iniciada, mas interrompida. Chamo a ordem este processo para: 1. Que o réu apresente o mandado de procuração, assim sendo intime-se o R. para suprir em 24 horas (Dr. Jacy Colares) 2. Seguidamente tanto o procurador do A. como o do R. apresentem as razões finais, após o que decidirei. Em, 16/outubro/1990. (a) Maria Izabel de Oliveira Benone. Juiza de Direito.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº362/89
Reqte: Jose Ribamar P. de Almeida
Adv : Elias Pinto de Almeida
Reqdo: Manoel Lopes Rodrigues.
Disp : 1. Chamo a ordem este processo para que se ja citado o consignado. Designo pafa o depósito da consignação o dia 13-11-90 as 16 hs. 2: Com relação a certidão de fls. 39, deverá o cartório intimar o A. a cumprir o dispositivo legal, ou seja // providenciar a expedição do mandado de citação. // 3. Cumpra-se.. I. Em, 18-10-1990. (a) Izabel Benone.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Ebgte: Osniildo Ribeiro Magalhães
Adv : Otavio Vasconcelos Lima
Ebgdo: Izabel Ferraz de Souza
Adv : Cezar Zacarias Martires
Disp : Não sei porque estes autos me estão conclusos, pois o mes despacho de fls. 29 não foi cumprido "in Totum" Cumpra-se, Em, 19-10-1990 (a) Izabel Benone.

João Carlos Sarmanho
João Carlos Sarmanho
escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RE SIDUOS.
Belém, 23 de outubro de 1990

AÇÃO: Inventário - 4º Juizo Não Titular - nº 728/85-Provid. Inventariante: Atreu Ciriaco Baena Inventariados: Atreu Ciriaco Baena, Junior. (Adv. Dr. Helena Rocha Lobato)

CARTÃO ANA CASTELO

Proc. nº 179/89-SISCOM-301890587647 de INDENIZATÓRIA POR ATO ILÍCITO. Requerente: MARIA LUZAYR DE ALMEIDA CARDOSO. (Adv. Otávio Fonseca). Despacho: TELEPARÁ S/A. (Adv. Luiz Renato Mindello). Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 148/90-SISCOM-301900740194 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonete Machado). Despedidos: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA E S/ESPOSA MARIA MARTINS OLIVEIRA. (Adv.). Despacho: A conta. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 74/85 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Wilton Moxeira Filho). Executado: EMOQUE MATOS DA MOTA. (Adv.). Despacho: A avaliação. INT. Belém, 19.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 159/90-SISCOM-301900747835 de SUMARISSIMA DE INDENIZAÇÃO. Requerente: REGINA MARTINS CAMPOS. (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza). Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARAÚ. (Adv.). Despacho: 1- Designo o dia 20.22.90, às 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. 2- Cite-se a requerida, mediante Carta Precatória. 3- Intime-se, inclusive o Ministério Público. Belém, 19.10.1990. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 42/88-SISCOM-301880340536 de EXECUÇÃO FISCAL. Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima). Réu: COPINAC LTDA COM REPRESENTAÇÕES. (Adv.). Despacho: Considerando o disposto no art. 15, II, da Lei 6830/80 e o requerimento da exequente às fls. 11, proceda-se a penhora do terminal telefônico nº 222-4292, obedecidas as formalidades legais. INT. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 195/83 de ANULATÓRIA. Requerente: ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA. (Adv. Adalberto Ambrósio de Sousa). Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Proc. Edgar Contente). Despacho: Recebe a apelação em seus efeitos legais. Manifeste-se o apelado. INT. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 95/89-SISCOM-301890504188 de ORDINÁRIA. Requerente: M C MACEDO ERGENHARIA LTDA. (Adv. Luiz Paulo Galvão). Requerido: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv. Gilberto Guimarães). Despacho: A conta. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 53/90-SISCOM-301900662067 de EXECUÇÃO Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Executada: IRENE MACEDO DA CONCEIÇÃO. (Adv. Luiz Otávio Gomes). Despacho: Proceda-se a nova conta, incluindo o recibo às fls. 17. Em seguida, intime-se a executada a efetuar o pagamento. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 343/90-SISCOM-301900739592 de SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO. Requerente: MUNICIPIO DE BELÉM. (Adv. Clóvis Malcher Filho). Requerido: JOSÉ DE SOUZA NETO. (Adv.). Despacho: Cite-se o réu para a audiência de instrução e julgamento, que ora designo para o dia 14.11.90, às 10 horas, único desimpedido. 2- Intime-se, inclusive o Ministério Público. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 129/87-SISCOM-301870249044 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia de Mattos). Executados: PLAYBOY LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: A conta. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 157/90-SISCOM-301880448115 de EXECUÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: PETA DE LIMA SANDOVAL YANADA. (Adv. Antonio Carlos Silva Pantofia). Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Márcia Rosângela da Silva). Despacho: Certifique-se se a conta de fls. 61 foi devidamente paga. Caso negativo, intime-se a autora pessoalmente a fazê-lo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 155/90-REQ DE IMPEDIMENTOS DO DEVEDOR Embargante: TERRACOM-TERRACOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Santa Ana Pezoira). Embargado: BANPARÁ S/A- CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Márcia Pinheiro). Despacho: A conta. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Ana Maria da Costa Castelo [assinatura] [carimbo]

BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 1990. CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DA JUÍZA TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

PROC. nº 169/82-INDENIZAÇÃO DE DANOS. Reque. ANTONIA ALBERTO DOS SANTOS. (Adv. Milton Braga). Reqd. GALDINO...

MAR ANTONIO FILHO. Desp. Remarco mais uma vez a audiência de instrução e julgamento, para o dia 07.11.90, às 11:00 horas, intimando-se as partes, as testemunhas arroladas, bem como Leuro Antana da Cunha, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 22 de outubro de 1990. Dra. MARIA LUCIA X. HAMAQUE. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª PRETORIA.

PROC. nº-AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agte. EXPORTADORA PENCHI LTDA (Adv. ABRAHAM ASSAYAG). Agdo. CHARONEL AGROPECUÁRIA LTDA. (Adv. Jose Nilson de Oliveira). Desp. Digam os agravados. Sm, 22.10.90. Dra. MARIA INES ANTUNES LIMA. JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL.

PROC. nº 132/90-ALIMENTOS. Reque. STEPHANE BRITO DA SILVA (Adv. Mariza de N. dos Santos). Reqd. MARCOS ANTONIO MARYÃO DA SILVA. Sent. A requerente deu margem para que se determinasse o arquivamento do pedido, e consequentemente o cancelamento da pensão provisória arbitrada. Por estes motivos, determino que se arquivem os pedidos e se cancele a pensão de 20%, arbitrada anteriormente. Oficie-se e intime-se. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 617/90-ALIMENTOS. Reque. ROSA SUELY SOUZA DA ROCHA e outra. (Adv. Paulo W. dos Santos). Reqd. JOSE GALVÃO DA ROCHA. Sent. A requerente deu margem, para que se determinasse o arquivamento do pedido, e consequentemente o cancelamento da pensão provisória arbitrada. Por este motivo determino que se arquivem os pedidos e se cancele a pensão provisória de 25%, arbitrada anteriormente. Oficie-se e intime-se. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 993/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARILÉA SOCORRO COSTA ALBUQUERQUE (Adv. Dalva M dos Santos Carvalho). Reqd. ANTONIO CÂNDIDO HAYDEN DE ALBUQUERQUE. Desp. Designo o dia 10 de dezembro, às 11:00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação passará a fluir dessa data. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 989/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. TELMA MELO DA COSTA (Adv. Jose Lair de Souza). Reqd. LETY OLIVEIRA DA COSTA. Desp. Apresente a requerente a Certidão de nascimento de seus filhos, em 10 dias. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 979/90-DEF. P. nº 14.095-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requetes SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA e SUZANA MONTEIRO MARTINS (Adv. Letícia C. M. Souza). Desp. Apense-se aos autos de Separação e após voltem conclusos, em 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 806/90-ALIMENTOS. D.P. 14.200. Reque. MARIA LUISA DA COSTA SARAIYA (Adv. Odoldira A. E. de Figueiredo). Reqd. RAIMUNDO NONATO LOPES DAS NEVES. Desp. Emende a requerente a titularidade da ação, no prazo de 10 dias. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 983/90-D.P. nº 840/90-ALIMENTOS. Reque. CRIE LIANE PIREZ CHAVES (Adv. Margaret Eileres). Reqd. ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 898/90-REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reque. RAIMUNDO SANTOS FERREIRA (Adv. Deise Tavares Magalhães). Reqd. SAPIRA FERREIRA. Desp. Apense-se aos autos de divórcio e voltem conclusos. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 974/90-ALIMENTOS. Reque. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS (Adv. Gilberto A. de Araujo). Reqd. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA. Desp. Emende a requerente a titularidade da ação, no prazo de 10 dias. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 923/90-CARTA PRECATÓRIA. Reque. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DE CRUZ ALTA-RS: BRONI SOUZA DE SOUZA. Reqd. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA (R. FLORIANÓPOLIS SCARNS FERREIRA). Desp. Devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 722/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requetes MAURÍCIO LUIS BARROS CIA e MELMA DE OLIVEIRA MOTA (Adv. Marcel da Silva, varas Junior). Desp. Designo o dia...

13 de dezembro, às 10:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o K.P. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 381/90-INDENIZAÇÃO. Reque. GUILHERMINA DA COSTA FESSCOA (Adv. Rosemy Souza de Castro). Reqd. EM PRESA POSTES CAVAN S/A (Adv. Rubens Camargo Mello). Desp. Cite-se conforme o pedido. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 312/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. CLÁUDIA MARIA ALVES TORRES (Adv. Antonio F. P. Américo). Reqd. GEORGE RANIERE TORRES VIEIRA. Desp. Diga a autora sobre a contestação do Dr. Curador de Ausentes. Belém 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 423/90-ALVARÁ JUDICIAL. Reque. REGINA DA SILVA MATOS e outros (Adv. Maria A. M. de Almeida). Desp. Retornem ao K.P. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 965/90-Separação Consensual. Requetes LAURO RAELOS e IRENE CUNHA RAMOS (Adv. Ana Célia Silva Carneiro). Desp. Queiram em autos próprios, de modificação de cláusula, em separação consensual. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 814/90-ALVARÁ JUDICIAL. Reque. MARIA LUCIDEA LIMA DE OLIVEIRA (Adv. Rosinei R. da Silva Castro). Desp. Retornem ao K.P. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 246/90-ALVARÁ JUDICIAL. Reque. RAMIRA PAIVA PINTO (Adv. Ana Célia Carneiro). Desp. Considerando o parecer supra do K.P. defiro o pedido e determino que se expeça o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1086/89-D.P. nº 10.482-ALVARÁ JUDICIAL. Reque. URVALINA COSTA DE OLIVEIRA e outros (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Considerando o parecer do K.P. de fls. 26v, defiro o pedido inicial e determino que se expeça o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 764/90-CARTA PRECATÓRIA. JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ-AP (A. TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO PEREIRA). Reqd. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DE BELÉM-PA. Desp. Devolva-se ao Juiz deprecante com as nossas homenagens. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 977/90-D.P. nº 14.345-ALVARÁ JUDICIAL. Reque. ERITEOLANDA REIS (Adv. GLACILDA FERREIRA FURTADO). Desp. Ao K.P. Belém, 16 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 392/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqd. LIELE LIMA DA CONCEIÇÃO (Adv. Letícia C. da M. e Souza). Reqd. FRANCILEA DE CASTRO CONCEIÇÃO SEM EBERTO.

PROC. nº 392/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. LIELE LIMA DA CONCEIÇÃO (Adv. Florina das Dias Riker). Reqd. FRANCILEA DE CASTRO CONCEIÇÃO (Adv. Letícia C. da Mota e Souza). Desp. Diga o requerente sobre a contestação. Belém, 18 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 571/90-ALIMENTOS. Requetes RENATA ELANUELLE LAG CASTRO e outro (Adv. Altiberio F. C. da Silva). Reqd. MARCEL DE OLIVEIRA CASTRO. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 12 de setembro, às 10:00 horas. Belém, 19 de outubro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrivã substituída, subscrevi.

RESENHA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1990. CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E INDUSTRIA DO BELÉM. JUÍZA TITULAR: Dra. ALABNIRA LOBATO BEMEN. ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. nº 276/90 REIS. : MIGUEL SAUMA FILHO e MARIA DE NAZARÉ DE MELO CASTELO BRANCO SAUMA. ADV. : ADEMAR KATO. DESP. : Vistos, etc. Considerando satisfaitas as exigências legais, julgo pbr sentença o acórdão.

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVOBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

do de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada em julgamento, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Belém, 19.10.90 (PARTE FINAL)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 266/90
RETS. : LUIZ OTAVIO DUARTE SANTOS E LAURA MARIA SANTOS SANTOS
ADV. : REGINA FERREIRA VAZ
DESP. : Vistos, etc.... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada em julgamento, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. Belém, 19.10.90. (PARTE FINAL)

CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL - PRO. 261/90
RETS. : ELSON PESSOA DA MOTA E ANA DAS GRAÇAS BENTES PICANÇO
ADV. : HELDER LUIZ SILVA PANTOJA
DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, DECRETO a Converter em Divórcio com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas pelo Suplicante. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeçam-se o mandado de averbação. P.R.I. Belém, 19.10.90

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 255/90
RETS. : CARLOS MARIO TADEU ARAUJO DE ABREU E LUCIA DE FATIMA MENEZES ABREU
ADV. : JOSÉ LOBATO MAIA
DESP. : Vistos, etc.... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada esta em julgamento, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Belém, 19.10.90 (PARTE FINAL)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 236/90
RETS. : NELSON ASSUNÇÃO BARROS CABRAL E CLAUILENE LOIOLA CABRAL
ADV. : EVALDO PINTO
DESP. : Vistos, etc.... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos Suplicantes DECRETANDO-LHES o Divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a fls. 02/03 e ratificadas a fls. 09. Custas e honorários pelas suplicantes. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 19.10.90 (PARTE FINAL)

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 228/90
RETS. : GILBERTO FIGUEIREDO PINTO E MARILÉIA RIBEIRO PINTO
ADV. : EDSON ANTONIO P. RIBEIRO
DESP. : Vistos, etc.... Julgo por sentença o acordo de vontades dos Suplicantes DECRETANDO-LHES o Divórcio que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a fls. 02/03 e ratificadas a fls. 09. Custas e honorários pelas suplicantes. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 19.10.90 (PARTE FINAL)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 227/90
RETS. : JOSE PANTOJA DE MENEZES E MARIA LEILA VASCONCELOS DE MENEZES
ADV. : UBRATAN DE AGUIAR
DESP. : Vistos, etc.... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada em julgamento, pagas as custas expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Belém, 19.10.90 (PARTE FINAL)

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - PROC. 116/90
SUP. : JOSE MARIA MAUES SACRAMENTO
ADV. : MARINALDA ARAUJO DA CUNHA
SPD. : MANOEL GENTIL PENA DE MORAES BARRA
DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, na conformidade do art. 267, inciso VI do CPC declaro extinta a presente ação, sujeitando o A. nas custas pelos atos praticados. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, de-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 18.10.90

DESPEJO - PROC. 110/90
RETS. : AUGUSTO GONCALVES DE ALMEIDA
ADV. : ALBERTO FARES AKEL
RED. : ANTONIO ALVES VIANA NETO
DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, dou por desfeita a relação locatícia face o abandono do imóvel pelo locatário, não cabendo portanto in-

REU : CARIVALDO OLIVEIRA CAMPELO
DESP: Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido pondo fim ao presente processo, para seus efeitos legais, res - salvando entretanto a necessidade da proposta de competente ação para a pretendida Separação Consensual. Decorrido o prazo legal devolvam-se os documentos, de-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 19.10.90

SUMARÍSSIMA - PROC. 104/90
RET. : MIGUEL SEBASTIÃO PANTOJA FONTELES
ADV. : HELENA PINGARILHO
RED. : HELIO BERNARDES
DESP. : Intime-se pessoalmente o A. para em 48 horas dar prosseguimento a tramitação do feito, sob pena de extinção e arquivamento ex vi art. 267 § 1º do CPC. Em, 19.10.90

DESPEJO - PROC. 044/90
RET. : JOAQUIM CAVALHEIRO DAS EIRAS
ADV. : MILTON F. CHAGAS
RED. : PAULO ROBSON RIBEIRO DE SOUZA
ADV. : RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
DESP. : Vistos, etc.... Isto posto, faculta as provas protestadas pelas partes e designo o dia 04.12.90 às 9:30hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 19.10.90 (Parte Final)

FFIIMM

Carlos Alberto Miranda Gomes
Escritor do 1º Ofício
Oficial, Curitiba, Paraná

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DO DIA, 23 DE OUTUBRO DE 1990.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
PALENCIA
Requerente-RIHOMAR LTDA.
Adv. Francisco Nunes Salgado.
Requerido -GUAJARA VEICULOS LTDA.
Adv. Sérgio Couto.
Efetuado conta: 16.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente-FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA.
Adv. Adolfo Pimentel.
Requerido -AILTON SENA GONCALVES.
Adv....
Efetuado conta: 17.08.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-LUCIVALDO ABDORAL LOPES.
Adv. Cezar dos Santos Motta.
Agravado -AMBROSINA MAIA SAMPAIO.
Adv. Ambrosina Sampaio.
Efetuado conta: 18.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR GOMES DA SILVA.
DESPEJO.
Requerente-RXANEXISEN KIKZEN KIKKIRE.
Adv.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
DESPEJO - (Recurso de Apelação)
Apelante-PAULO EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA.
Adv. Rui Aquino.
Apelado -EGYDIO MACHADO SALLES.
Adv. Otavio Salles.
Efetuado conta: 28.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente-ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS.
Adv. José da Rocha Moreira.
Requerido -DEODORO PINTO DE OLIVEIRA. Adv....
Efetuado conta: 10.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ.
Adv. Orlando Fonseca.
Requerido -ROSANA PINTO TAVARES. Adv....
Efetuado conta: 04.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
SUMARÍSSIMA.
Requerente-LUIS LOPES BORGES. Adv. José de Oliveira
Requerido -SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA.
Adv. Rui Vasconcelos.
Efetuado conta: 14.09.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-EDAMOR FONSECA.
Adv. Elson Montalvão das Neves.
Requerido -REGINALDO BECKMAN ESTUMANO.
Adv. Antonio Jorge Azelem
Efetuado conta: 01.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/ COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES. (Recurso de Apelação)
Apelante-RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA.
Adv. Inocêncio Coelho Junior.
Apelado -LEONIDAS FRANCISCO MARQUES DA SILVA.
Adv. Manoel Martins.
Efetuado conta: 17.10.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARHANHO.
SUMARÍSSIMA.
Requerente-CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ANTONIO VELHO.
Adv. Waldemar Teixeira.
Requerido -JOSE AGURCIO CAVALHEIRO DE MACEDO FILHO.
Adv....
Efetuado conta: 00.10.90, para pagamento em Cartório

Belém-Pá, 23 de outubro de 1990:

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 23/10/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 011/90
REQTE: Francisco Correa de Paiva (adv. José Almeida)
REQDA: Perpetua de Paiva Gonçalves (adv. Otávio Vasconcelos)
DESPACHO: "Rec. hoje. De-se vista dos autos conforme o pedido de fls. 26, no prazo legal. Belém, 23/10/90"

AÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Proc. nº 24/90
REQTE: Elcio Santos (adv. Wilson Gaia)
REQDO: Júlio Machado Cardoso (adv. Antônio Quaresma)
DESPACHO: "Rec. hoje. Se tempestiva recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado para os devidos fins. Int. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 96/89
REQTE: Julieta Barata Ramos (adv. Ana Célia Silva)
REQDO: Itaylor da Cunha Mendes (adv. Telma Rodrigues)
DESPACHO: "Rec. hoje. O advogado do réu deveria ter entrado há mais tempo com o pedido de fls. 100, porém, por estar funcionando como Juiz no TRE, e face as razões apresentadas, remarco para o dia 13/11/90, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 87/90
REQTE: Leonídio Araújo Miranda (adv. Nilza Maria)
REQDO: Antônio Amorim Pereira (adv. Antônio Augusto Alves)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre o alegado na réplica de fls. 20, manifeste-se o réu, no prazo legal. Int. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 133/90
REQTE: João Melo Conde (adv. Maria de Nazaré Russo)
REQDA: Marlucci Fonseca Monteiro
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o autor a se manifestar sobre a certidão da Oficial de Justiça, no prazo legal. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 142/90
REQTE: José Carlos de Lima Martins (adv. Rosinei Silva)
REQDOS: Francisca Xavier Caputo e Maria Amélia Xavier p/s/procuradora Maria Luíza Martins
DESPACHO: "Rec. hoje. Citem-se as rés para vir ou mandar receber em cartório, no dia 09/11/90 às 10 horas, a importância na inicial referida sob pena de depósito. Recebendo na data acima pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 143/90
REQTE: Rosinda da Silva Souza (adv. Rosinei Silva)
REQDA: Aldenira Mendes Chagas
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 12/11/90, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO P/ PERDAS E DANOS - Proc. nº 02/90
REQTE: José de Ribamar Carvalho Maia (adv. Vera Lúcia Marques)
REQDA: Empresa Belauto S/A (adv. Waldemar Vianna)
DESPACHO: "Rec. hoje. Por razões de foro íntimo, juízo suspeito para funcionar no presente processo. A nova distribuição. Belém, 23/10/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - proc. nº 103/90
REQTE: Paulo dos Santos Souza (adv. Amarildo Guerra)
REQDO: Elion Ai David de Oliveira (adv. Renato Mindelo)
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) 3- Indefiro o requerimento da medida liminar de reintegração, apesar dos documentos apresentados e dos depoimentos tomados em justificação, por não terem ficado suficientemente provado o esbulho de vez que há participação de um neto do autor e ser o invasor cunhado do mesmo. 4-Aguarde-se o prazo de contestação, na forma do artigo 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Int. Belém, 23 de outubro de 1990."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã
(G. Reg. 34.118)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
DIA DO TRABALHO

O Doutor HELIO FERREIRO GONCALVES, Juiz do Trabalho substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em função de férias, que pelo presente EDIÇÃO, fica notificado a LEAL DUARA & CIA. LTDA., em lugar incoato e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1359/90, em que é reclamante BENITO RIBEIRO MAGALHÃES, para ciência de que foi publicada a seguinte DECISÃO, em audiência do dia 02.10.90 às 17:35 horas: ante o EXPOSTO e POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS COMPLETA RESOLVE A MH PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA A FIM DE OBTENÇÃO DE LEAL DUARA & COMPANHIA LTDA. A PARAR A BENITO RIBEIRO MAGALHÃES O QUE FOR O CÁLCULO DE ESTOS AUTOS DA JUNTA OU POR ARRISCOS DE LIQUIDAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FIDELIDADE DE AVISO PRÉVIO; RÉ-UIS PROTEGIDAS EM 11/12, ACHESCIAS DE 1/3; 2º FIDELIDADE DE AVISO PROTEGIDAS EM 6/12; 40% DE JUÍZIOAL SOBRE OS DECISIOS DO PETS; HORAS EX-TRA; HUIZA LEGAL; ADICIONAL NOCTURNO; VALE TRÁNSITE; INDEMNIZAO TRABALHISTAS; DIFERENÇAS COM PIS; PIS 15000; ABONC SLL; HUIZ; DIFERENÇAS COM SEGURANÇAS; JUROS E CORREÇÃO MONETARIA. DEVERA A CERTIDAO TRABALHISTA A NOTIÇÃO DO COMPARO DE TRAZ-ABONC NA CARA DA RECLAMANTE. BEN-GONO-RE-FORVE-

0040

COM AS GUILAS DO REGIM DE OBTENÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO... A SECRETARIA DEVERÁ OBSERVAR A MÉDIA DE HORAS EX-

E, para chegar ao conhecimento da interessada o presente EDITAL será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, José Guilherme Paes, Auxiliar em Atividade Jurídicas, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JUIZ de Belém. (G.Reg.34.143)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 087/90

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADOS SOLIDARIAMENTE SOLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIAMANTINO DA SILVA E SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA, em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo nº 12.JCJ-1741/89 em que é exequente LUIZ FERREIRA PAIVA, para ciência de que foi interposto EMBARGOS À EXECUÇÃO pelo exequente supracitado, às fls.107/110 dos autos mencionados.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Francisco de Paula Aquino, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretarias, subscrevi.

O JUIZ NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, na Presidência da 1ª JUIZ de Belém. (G.Reg.34.173)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a firma ENGBRÁS-EMPRESA DE ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, reclamada executada nos autos do Processo nº 2ª JUIZ-1542/89, em que é reclamante exequente SILAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, ora em lugar incerto e não sabido, CITADA para pagar em quantia certa e não sabido, CITADA para pagar em quantia certa e não sabido (48) ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de CR\$-26.119,79 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); pertinentes ao Principal e Custas devidas nos autos do Processo supra, conforme resumo:

Principal Corrigido:.....CR\$-25.279,02 Custas de Sentença:.....CR\$- 840,77 Total do Débito da Reclamada: CR\$-26.119,79

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário do Estado e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei e eu, FERNANDO FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretarias em Substituição, subscrevi.

VISTO: HAROLD DA GAMA ALVES, Juiz Presidente (G.Reg.34.106)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HAROLD DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA (27.11.1990), ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MARTA BRABO DE OLIVEIRA CONTRA CÉLITO BERNAL DA COSTA, PROCESSO Nº 2a.JCJ-1684/87, BEM ESSE QUE SE ENCONTRA NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª. REGIÃO, E QUE É O SEGUINTE:

- 07 (SETE) BELICHES COMPLETOS EM MADEIRA IMBUÍDA; - 03 (TRÊS) ESTRADOS EM MADEIRA E 03 (TRÊS) PÉS, AVALIADOS EM CR\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA DE BELÉM, VINTE E DOIS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA. EU, NEUSA GUSMÃO GUSMÃO AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, LAVREI O PRESENTE E EU, MAGALI DAIBES MARGES DA CONCEIÇÃO, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBS-CREVI.

VISTO: DR. HAROLD DA GAMA ALVES, JUIZ PRESIDENTE (G.Reg.34.168)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 3ªJUIZ- 1178/90 Consignante: BOMPREGO S/A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE CONSIGNADO: ADEMIR AZEVEDO SILVA

Pelo presente EDITAL, fica notificado o consignado ADEMIR AZEVEDO SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida por esta junta, em audiência do dia 19 de julho de 1990 às 13:00 horas, cujo teor é o seguinte: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 3ªJUIZ-BELÉM À UNANIMIDADE JULGAR À RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO RECLAMANTE A QUANTIA DE CR\$-408,56 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE QUE FICA ISENTO. NOTIFIQUE-SE O CONSIGNADO. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1990. Eu, (Eason Nome da Costa), datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretarias, subscrevi.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO, Diretor de Secretarias, 3ªJUIZ-Belém. (G.Reg.34.162)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

[PRAZO, 20 DIAS]

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que no vindouro dia 27 (VINTE E SETE) do mês de NOVEMBRO do ano de 1.990, às 15:00 (QUINZE) horas, serão levados à hasta pública para alheação, em sua sede, à Trav. D. Pedro I, nº 750, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação da Doutora Oficial de Justiça, os bens constituidos no Executivo 4ª. JUIZ - 1.458/89, ajuizado por ANA CRISTINA CARDOBO DOB

BENTOS contra RAIMUNDO LEÃO DE BELÉM, que são os seguintes, que se encontram no Depósito desta Justiça:

- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE COSTURA, MARCA SINGER, ELÉTRICAS, COM BANCADA, NO ESTADO. - AVALIAÇÃO - Cr\$-18.000,00 CADA

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no local de costume, na Secretaria do Juízo.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de 1.990. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, subcrevi.///

ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho (G.Reg.34.151)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO, 20 DIAS =

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 26 (VINTE E SEIS) do mês de NOVEMBRO, do ano de mil novecentos e noventa, às 15:00 (QUINZE) horas, será levado à hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação da Doutora Oficial de Justiça, no átrio da Junta, insito à Secretaria, o bem constituido no Processo de Execução nº. 4ª.JCJ-549/90, ajuizado através de AGENOR BISPO SANTANA contra a Executada FASES, AGROPECUÁRIA LTDA, que garante a dívida no processo acima, que é o seguinte:

- 01 (UMA) MÁQUINA DE DESCASCAR ARROZ (CEREAIS), MARCA ZACARIAS, Nº 1.055, COLONIAL COMPACTA, SISTEMA COMPLETO DE BENEFICIAMENTO E SE GEM DE GRÃOS, COM POLIAS, ROLAMENTOS, EIXOS, CORREIAS, NA COR CREME (AMARELO CLARO) NOVA, NO ESTADO; - AVALIAÇÃO: Cr\$-400.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no local de costume, na Secretaria do Juízo, bem como no Diário da Justiça.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, subcrevi.//////

ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho (G.Reg.34.157)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO, 05 DIAS)

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento de que fica NOTIFICADA a razão social CAMPOLAR, NORTE HABITAÇÃO S/A, por seu titular FRANCISCO PANTURA, identificada nos autos do Processo de Execução nº.4ª. JUIZ-1.471/86, como Devedora, em cujo FELIPE ANTÔNIO SAUMA RODRIGUES figura como Credor, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por este Juízo, para tomar ciência de que foi lavrado AUTO DE PENHORA sobre o bem abaixo discriminado, para a garantia da dívida no presente feito, que é o seguinte:

- 01 (HUM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÁVEL, MARCA GM/MONZA SL, PLACA "AL-8866", CHASSI Nº 5K08RB001793, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1.982, MOVIDO A GASOLINA, COR PRETA, NO ESTADO.

Fica a Executada desde logo ciente de que dispõe do prazo legal de cinco dias para opor a medida judicial competente à Execução, prosseguindo a tramitação até o final.

CUMPRE-SE, NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E DOIS dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, subcrevi.///

ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho (G.Reg.34.160)

PÁGINA ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



República Federativa do Brasil

PARÁ

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

0041

SUPLEMENTO ESPECIAL

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.838

BELÉM-QUINTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4323 De 01 de novembro de 1990

Adota providências para a regularização do abastecimento de gás liquefeito de petróleo na capital do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que perdura excessivamente a greve dos motoristas e auxiliares de distribuição de gás liquefeito de petróleo;

CONSIDERANDO que as empresas responsáveis pelo abastecimento têm-se conservado omissas, sem qualquer iniciativa tendente à solução do problema;

CONSIDERANDO que os grevistas, a seu turno, organizam piquetes que impedem o acesso tranquilo do público e de veículos particulares à área de abastecimento;

CONSIDERANDO que grande número de pessoas tem afluído ao terminal de Miramar, para a aquisição da mercadoria, onde, por falta de ordem, têm surgido tumultos, propiciadores de conflitos;

CONSIDERANDO que a população, para a aquisição da mercadoria, é submetida a uma espera que significa sacrifício e privações;

CONSIDERANDO que a mercadoria sonogada ao consumo é essencialíssima ao preparo da alimentação e, atualmente, de consumo universal nas áreas urbanas do Estado, para cuja substituição não existe alternativa;

CONSIDERANDO que a demora na solução dessa crise gera a expectativa de calamidade pública e de comoção social;

CONSIDERANDO que a segurança pública é "dever do Estado" e deve ser "exercida para a prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas" (Constituição estadual, art. 193, caput), do que decorre deva ser preferentemente preventiva a repressiva;

CONSIDERANDO que cabe à Polícia Militar do Estado a "prevenção da ordem pública" (Constituição estadual, art. 198, inciso II);

DECRETA:

Art. 1º - O Comando Geral da Polícia Militar do Estado adota, com urgência, todas as medidas necessárias à regularização do fornecimento de gás liquefeito de petróleo à população da capital do Estado, notadamente as seguintes:

I - remoção de qualquer obstáculo ao direito de locomoção dos servidores das empresas distribuidoras;

II - garantia de acesso aos locais de venda de pessoas e veículos;

III - instalação e funcionamento, sob a responsabilidade da corporação, de postos de abastecimento em tantos locais, inclusive logradouros públicos, quantos sejam necessários para a descentralização do abastecimento;

IV - requisição de veículos do Estado adequados ao transporte de vasilhames (botijões);

V - requisição de mercadorias e serviços, sob a responsabilidade do Estado;

VI - qualquer outra que, nos limites da lei, conduza à

regularização do abastecimento público.

Art. 2º - O Comando Geral da Polícia Militar designará os oficiais que efetivarão as medidas determinadas e coordenará, pessoalmente, a sua atividade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de

Novembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 0386, de 31 de outubro de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, o servidor MARCELLO FÁBIO DA SILVA, da função-atividade de Agente de Fotografia, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, a partir de 01 de novembro de 1990. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de outubro de 1990.

ARTHUR CLAUDIO NELLO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 0387, de 31 de outubro de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MANDAR servir na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a servidora ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA, Servidor Temporário, na função-atividade de Agente Administrativo, a partir de 25 de setembro de 1990. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, de outubro de 1990.

ARTHUR CLAUDIO NELLO
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

27a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. STÉLEO MENEZES.

Aus.justificada.: Des.a.Lydia Fernandes e Climeniê Pontes.
 Licença.: Des.Ary da Silveira, Ricardo Borges Filho e Humberto de Castro.
 Férias.: Des. Manoel de Christo Alves Filho
 Procuradores.: Drs. Américo Monteiro e Otávio P.Moraes.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corporus - Liberatório - São Domingos do Capim - Imptes.: Os advs. Ambrósio José Pereira Neto e outro a favor de CLAUDUARDO BASTOS PALHETA.
 - Adiado para cumprimento de diligência.
- 2 - Idem, idem - Capanema - Impte.: O adv. Marcílio F.Vianna a favor de MARCELO PORTILLO KOVALLESWSKI.
 - Por maioria de votos negaram a ordem, com a recomendação de não ser o paciente recambiado para a Comarca de Capanema, até o julgamento do Recurso em sentido estrito.
- 3 - Idem, idem, Marabá - Imptes.: Os advs. José Carlos Dias Castro e outros a favor de ALTAIR PIANNA e outros.
 - Unanimemente, concederam a ordem.
- 4 - Idem, idem - Preventivo - Marabá - Impte.: O adv. Oziel Vieira da Silva a favor de MARIA CONCEBIDA SILVA.
 - Adiado para cumprimento de diligência.
- 5 - Idem, idem - Preventivo - Capital - Imptes.: Os advs. Américo Lins da Silva Leal e Luciel da Costa Caxiádo a favor de REGINALDO DE PAULA LIMA.
 - Idem, idem
- 6 - Idem, idem - Liberatório - Capital - Impte.: a adv. Marcia do Socorro Rodrigues de Miranda a favor de JORGE EUZÉBIO DA SILVA e HÉLIO ARAÚJO FILHO.
 - Por maioria de votos, negaram a ordem com a recomendação de ser dado celeridade para o encerramento da instrução criminal.
- 7 - Idem, idem, idem - Impte.: a estag. Fábria de Melo e Silva a favor de CHARLES DOS SANTOS.
 - Unanimemente, julgaram estar o habeas-corporus prejudicado por falta de objeto.
- 8 - Idem, idem - Capital - Impte.: O adv. Bilgo Possidônio de Lacerda a favor de RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.
 - Adiado para cumprimento de diligência.

28a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS EM 01 DE OUTUBRO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. STÉLEO MENEZES.

Aus.justificada.: Des.a.Lydia Fernandes e Climeniê Pontes.
 Licença.: Des. Ary da Silveira, Ricardo Borges Filho e Humberto de Castro,
 Des. Christo Alves Filho
 Procurador.: Dr.Jayme Lamarão

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Nair Corrêa Pantoja (adv.Nilza Maria P. da Cruz) - Reqda.: Exma.Dra.Juíza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital - Litisconsorte Passivo Necessário - Rui Guilherme Carvalho de Aquino (adv. Ana Flávia M. Guerreiro) - Relatora.: Exma.Sra.Des.a.Lydia Dias Fernandes.
 - Adiado em face da ausência justificada da Relatora.
- 2 - Idem, idem - Repte.: Petrobrás Distribuidora S.A. (adv.José Cleber Nascimento dos Santos) - Reqda.: Exma.Dra.Juíza da 2a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Romão Amodeo Neto.
 - Unanimemente, concederam a segurança, tornando definitiva a medida liminar concedida.
- 3 - Idem, idem - Capital - Repte.: Curbel Comércio e Indústria SA (adv.Hamilton R. Gualberto) - Reqdo.: Exmo.Sr.Dr.Juíz de Direito da 13a.Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma.Sra.Des.a.Maria Lúcia M. dos Santos.
 - Unanimemente, indeferiram o "Mandamus", cassando a liminar anteriormente concedida.
- 4 - Idem, idem - Capital - Repte.: Araújo Abreu Engenharia SA (adv.Samuel Averbach e outro) - Reqdo.: Exmo.Sr.Secretário da Fazenda do Estado do Pará - Relatora.: Exma.Sra.Des.a.Maria Lúcia M. dos Santos.
 - Adiado
- 5 - Exceção de Suspeição - Castanhal - Excipiente.: Valdeci Vieira Nunes (adv. José Roberto Mello Pismel) - Excepta.: Exma.Dra.Juíza de Direito da 3a. Vara de Castanhal - Relator.: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho.
 - Adiado
- 6 - Embargos Infringentes - Capital - Embargante.: Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago (adv. Ademar Kato) - Embargado.: Banco Meridional do Brasil SA (adv. Raimundo Costa) - Relatora.: Exma.Sra.Des.a.Maria de Nazareth Brabo de Souza.
 - Adiado
- 7 - Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Jorge Salim Sab Abud (adv.Aldebaro Cavaleiro de M.Klautau Neto) - Reqdo.: Exmo.Sr.Juíz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Ossiam Almeida.
 (pub. no D.O.26.9)
 - Adiado
- 8 - Idem, idem - Capital - Repte.: Posto Virgem de Fátima Ltda (adv.Manoel Tocantins Lobato e outro) - Reqda.: Exma.Sra.Dra.Juíza de Direito da 9a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim
 (pub. no D.O.27.9)
 - Unanimemente, concederam a segurança, emprestando efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto, não votando por afirmarem impedimento, os Exmos.Sr.Des. Wilson de Jesus e Carlos Gonçalves.
- 9 - Idem, idem - Sta.Izabel - Reptes.: José Leandro Sampaio e Milton da Silva Moreira (adv.Fernando da S.Gonçalves) - Reqda.: Exma.Sra.Juíza da Comarca de Sta.Izabel do Pará - Relator.: Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos (pub. no D.O.26.9)
 - Adiado a pedido do Relator.
- 10 - Idem, idem - Sta.Izabel do Pará - Repte.: IZAFRIGO - Frioquifício In-

dustrial de Santa Izabel do Pará (adv. Waldemar F.Vianna) - Reqda.: Exma.Sra.Dra.Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará - Relator.: Exmo.Sr.Des.Wilson de Jesus Marques da Silva (pub. no D.O.26.9).
 - Unanimemente, negaram a segurança.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 02 de outubro de 1990.

Luis Cláudio Serra de Faria
 Secretário do TJE, em exercício

(G.Reg.33.921)

24ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 05 de outubro de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Maria Lúcia Gomes Marcós dos Santos, Maria de Nazareth Brabo de Souza e Pedro Paulo Martins. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Vera Couto (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
 Reqd: Jorge da Silva Melo
 Relator: Des.a. Maria de Nazareth Brabo
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida em todos os seus termos.
 T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Pedro Paulo Martins e Calistrato Mattos
- 02- Apelação Penal de Vigia
 Apte: Carlos Sérgio Amorim Lobato (Adv. Raymundo Fidellis)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Pedro Paulo Martins

* Os demais julgamentos constantes na pauta ficaram adiados para a próxima sessão.

MATÉRIA CÍVEL

- 01- Apelação Cível da Capital
 Apte: Amazônia Agropecuária, Importação e Exportação Ltda. (Adva. Ione Arrais)
 Apdo: O espólio de Arthur de Melo e Silva (Adv. Orlando M. e Silva)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
 - 02- Idem, Idem, Idem
 Apte: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (Adv. Edilson Moura Barroso)
 Apda: Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mendonça (Adv. Deusdedit Brasil)
 Relatora: Des.a. Maria Lúcia Santos
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
 - 03- Idem, Idem, Idem
 Apte: Renato de Souza Martins (Adva. Maria de Nazaré Char Chaves)
 Apdo: Governo do Estado do Pará (Adva. Loana Uliana)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Pedro Paulo Martins
 - 04- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Instituto de Terras do Pará - ITERPA (Adv. Roberto Valois)
 Agvda: SOTOP - Sociedade Técnica Operacional Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.
 T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Pedro Paulo Martins
 - 05- Apelação Cível da Capital
 Apte: José Moreira da Silva (Adv. Abraham Assayag)
 Apdo: Giancarlo Scurti (Adv. Aluísio Meira)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Orlando Vieira, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
 - 06- Idem, Idem, Conceição do Araguaia
 Apte: João Amâncio Corrêa Alves (Adv. Vandir Prado da Silva)
 Apdo: Manoel Pereira de Sousa (Adv. Alberto Maranhão Lima)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Orlando Vieira e Maria Lúcia Santos
 - 07- Idem, Idem, Capital
 Apte: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará (Adva. Ana Arruda Bastos)
 Apdo: Tomiko Takahashi (Adv. Paulo Peixoto Caldas)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para reformar a sentença, negando a segurança em razão de não haver direito líquido e certo a ser amparado.
 T. Julg.: Deses. Orlando Vieira, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
- (Publicados no D.O. de 02.10.90)
- 08- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Altair Menezes Erse (Adva. Maria de Conceição S. Fernandes)
 Agvdo: Luiz Otávio Oliveira Campos (Adv. José Acreano Brasil)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para reformar o despacho agravado nos termos do voto do Des. Relator.
 T. Julg.: Deses. Pedro Paulo Martins, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira
 - 09- Apelação Cível da Capital
 Apte: Arthur Paulo Bezerrade Melo (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
 Apda: Coralina Augusta Pinho (Adv. Otávio Fonseca)
 Relatora: Des.a. Maria Lúcia Santos
 Decisão: Unanimemente, rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ilegitimidade de parte. No mérito, também por unanimidade de votos, conheceram, em parte, o recurso, para acrescentar-lhe, apenas, a sanção prevista no art. 45, inciso IV, da Lei do Inquilinato.
 T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo

10- Idem, Idem, Idem
 Apte: Sapatus Ltda. (Adv. Edilson Dantas)
 Apda: Maria Rodrigues Porto (Adv. Natanael Leitão)
 Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
 Decisão: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Pedro Paulo Martins e Calistrato Mattos

11- Idem, Idem, Idem
 Apte: Mecânica Industrial Ltda. - MIL (Adv. Milton F. Chagas)
 Apdo: Edilson Segtowich Gomes Cardoso (Adv. Elias P. de Almeida)
 Relator: Des. Pedro Paulo Martins
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

T. Julg.: Deses. Pedro Paulo Martins, Relator; Calistrato Mattos e Orlando Vieira

* Os demais julgamentos constantes da pauta ficaram adiados para a próxima sessão.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 11 de outubro de 1990

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E.,
 em exercício

(G.Reg.34.010)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. LYDIA DIAS FERNANDES, determinou a expedição do presente edital no sentido de dar conhecimento ao apelante: VALDENIR NEGREIROS DA SILVA - na apelação penal da Capital - Apte.; VALDENIR NEGREIROS DA SILVA (adv. WILSON MAGALHÃES) e, Apda., A JUSTIÇA PÚBLICA - para que o apelante constitua novo procurador em virtude do falecimento do WILSON MAGALHÃES.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (1990).
 Eu, OLYNEHO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo previsto em lei, o petítório de Recurso Especial da Capital - Reta., O ESTADO DO PARÁ - ITERPA - (adv. Dr. ROBERTO R. VALOIS) - e, Rodo., RAMEZ SAID MAKAREM e s/mulher (adv. Dr. WASHINGTON LUCENA RODRIGUES), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa (1990).
 Eu, OLYNEHO TOSCANO, escrivão, o subscrevi.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo 21º Promotor Público, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. MARCO ANTONIO SILVA COSTA, brasileiro, casado, motorista, filho de Pedro Nascimento Costa e de Maria de Nazarete Silva Costa, que se encontra em local incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o indiciado compareça no prazo de 15 dias a contar da publicação deste EDITAL, a fim de prestar depoimento referente ao processo acima mencionado. Eu, Ana Maria de Oliveira Ramos escrivã da 2ª Pretoria, datilografei. Belém, 19 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Dra. Inácia Salgado Frias
 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que lerem, ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo 21º Promotor como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. o Sr. BERNARDO NASCIMENTO SILVA, casado, motorista, filho de Manoel Justino da Silva e Joana Vital do Nascimento, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o mesmo compareça no Juízo da 2ª Pretoria Criminal para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Ana Maria de Oliveira Ramos, escrivã da 2ª Pretoria Criminal datilografei. Belém, 19 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Dra. Inácia Salgado Frias
 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem, ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo 21º Promotor Público da Capital como incurso nas penas do artigo 129 do caput do C.P.B., a Sra. MARIA JOZELINA RAMOS DE JESUS, parense, solteira, operária, filha de Manoel Pereira de Jesus e de Maria Ramos de Jesus, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente Edital para que no prazo de 15 dias, a contar da publicação da mesma, o indiciado compareça no Juízo da 2ª Pretoria Criminal, a fim de prestar depoimento referente ao processo acima mencionado. Eu, Ana Maria de Oliveira Ramos, datilografei. Belém, 19 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Dra. Inácia Salgado Frias
 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que foi denunciado pelo 21º Promotor Público da Capital, como incurso nas penas do artigo 121 § 3º e 4º do C.P.B. o Sr. FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA LIMA, casado, motorista, cearense, filho de Cifrone de Lima e de Lúzia Rodrigues da Silva, que se encontra em local incerto e não sabido. E, como não foi citado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o indiciado compareça no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, a fim de prestar depoimento no referente ao crime acima mencionado. Eu, Ana Maria de Oliveira Ramos datilografei. Belém, 19 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

Dra. Inácia Salgado Frias
 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que ADEMAR DE OLIVEIRA SANTOS foi julgado por este Juízo no dia 27 de setembro de 1990 e deverá comparecer em Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para tomar ciência da sentença. Eu, Ana Maria Ramos escrivã da 2ª Pretoria Criminal subscrevi. Belém, 22 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que EDSON GUILHERME DA SILVA RODRIGUES foi julgado por este Juízo no dia 28 de setembro de 1990 e deverá comparecer em Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para tomar ciência da sentença. Eu, Ana Maria Ramos escrivã da 2ª Pretoria Criminal subscrevi. Belém, 22 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que JOERSON RIBEIRO DAS CHAGAS E RONILDO CORREA foram julgados por este Juízo no dia 04 de outubro de 1990 e deverá comparecer em Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação

deste edital para tomar ciência da sentença. Eu, Ana Maria Ramos escrivã da 2ª Pretoria Criminal, subscrevi. Belém, 22 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que WELMER DE OLIVEIRA MIRANDA foi julgado por este Juízo no dia 04 de outubro de 1990 e deverá comparecer em Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para tomar ciência da sentença. Eu, Ana Maria Ramos escrivã da 2ª Pretoria Criminal subscrevi. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que RAIMUNDO FREITAS MONTEIRO foi julgado por este Juízo no dia 11 de outubro de 1990 e deverá comparecer em Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para tomar ciência da sentença. Eu, Ana Maria Ramos escrivã da 2ª Pretoria Criminal subscrevi. Belém, 22 de outubro de 1990. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, JOÃO COSTA MARTEL, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 35 anos de idade, na época do fato, filho de José Braz Martel e de Maria José Fime da Costa, residente na Pass. Vitória nº58, bairro da Sacramento, e SEBASTIAO FERREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, com 34 anos de idade na época do fato, filho de José Paílla Filho e de Carmina Ferreira, residente na Pass. Vitória, nº192 Sacramento. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Eu, Joaquina Ferreira Moura, Belém, 19 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, AMANDINA ABREU COUTRIM, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente na Travessa Lomas Valentinas Pass. Brasília nº18. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 14 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado, Eu, Joaquina Ferreira Moura, Belém, 19 de novembro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO DA 1ª. PRETORIA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, LYSIAS FERREIRA LOPES, paraense, viúvo, motorista, filho de Bibiano Ferreira Lopes e de Francisca Cardoso F. Lopes, residente na Av. Dalva 274 - Marambaia, como incurso nas sanções punitivas do artigo 147 do Código Penal Brasileiro (Ameaça). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 03 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 12 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, SANDRA HELENA SIQUEIRA DE ANDRADE, paraense, solteira, com 20 anos de idade na época do fato, residente à Av. Dr. Freitas - Pass. Catalina nº11, bairro do Marco, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 03 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 12 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, EM EXERCÍCIO DA 1ª. PRETORIA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, ZENAIDE DO SOCORRO ATAÍDE CUNHA, paraense, solteira, pará, filha de Hermógenes Nunes da Cunha e de Maria de Nazaré Ataíde Cunha, residente à Pass. Stélio Maroja, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 03 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 12 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, FRANCISCO DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro, solteiro, peixeiro, com 36 anos na época do fato, filho de Djalma Antonio de Moraes e de Oscarina de Oliveira Moraes, residente na Rua Demásio s/nº - atrás do Conjunto Parklândia, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 12 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 20º Promotor Público da Capital, foi denunciado MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, Técnico em Edificações, Motorista categoria "B", filho de Luiz Pereira Rodrigues e de Lúcia Pantoja Rodrigues, residente à Passagem Stélio Maroja nº 176 (barreiro), Bairro do Telégrafo, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 16 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 20º Promotor Público da Capital, foi denunciado CARLOS EDUARDO MATEUS ALVES BORGES, paraense, casado, ambulante, com 28 anos de idade, filho de Lourival Alves Botelho, residente na Rua 09 de Janeiro, passagem "Ivira", casa 06, Bairro da Crenação, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de dezembro do corrente ano às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 16 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 20º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ MANOEL GOMES, cearense, solteiro, com 29 anos de idade, na época do fato, filho de Francisco Dolar Canuto e de Maria Izaura Canuto, residente na Travessa Peregrino, Passagem "B" nº 36, Bairro da Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 16 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 1ª. PRETORA CRIMINAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 20º Promotor Público da Capital, foi denunciado WILSON LIMA DAS NEVES, paraense, solteiro, Auxiliar Administrativo, filho de Silvino Ferreira das Neves e Celita Lima das Neves, residente na Pass. Cruzeiro nº166, Ramal do Utinga, bairro do Marco, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 17 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, ANTONIO EDSON CARDOSO CORREIA, paraense, solteiro, vendedor ambulante, com 21 anos de idade na época do fato, filho de Tito Corrêa e de Sebastiana Cardoso, residente no Conjunto Geraldo Palmeira Q-22 casa nº21 Ananindeua, como incurso nas sanções punitivas dos artigos 150, 331 e 163 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 16 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

cionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 17 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, SEBASTIÃO GOMES PADILHA, paraense, preto, braçal, filho de Flavio Leão Padilha e de Antonia Gomes Padilha, residente à Pass. Batista / nº58, bairro da Marambaia, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 17 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL

A DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, WILSON LIMA DAS NEVES, paraense, solteiro, Auxiliar Administrativo, filho de Silvino Ferreira das Neves e Celita Lima das Neves, residente na Pass. Cruzeiro nº166, Ramal do Utinga, bairro do Marco, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilógrafa, Belém, 17 de outubro de 1990. DRA. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª. PRETORA CRIMINAL DE BELÉM EM EXERCÍCIO DA 1ª.

EDITAL DE CITACÃO

A DRª. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal.

FAZ SABER ao acusado JAIR CHAGAS DA SILVA, paraense, solteiro, ambulante, nascido em (15.09.63), filho de Lúcio Fagundes da Silva e de Miriam Chagas da Silva, residente a Pass. Popular, nº 39-Guamá, que por este Juízo e Cartório da 13ª Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhes move os termos de uma ação penal, como incursas nas penas do Art. 16 da Lei nº 6368/76. E como o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL com o prazo de quinze (15) dias, ficando designado o dia 13 de novembro as 11:00 hs., pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo então no prazo de três (3) dias, oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia, dado e passado neste cartório da 13ª Vara Penal, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) de outubro de 1990. Eu, Raimunda do Carmo Gomes, escrevo o datilografado e subscrevo. *Raimunda do Carmo Gomes*

RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal.